



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061 /19 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 017994/19 –SEMUC**

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NOS ANEXOS I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO:1. IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, 2. IMPRESSÕES DIGITAIS, 3. OUTDOOR, 4. CAMISETAS E BONÉS

IMPORTANTE:

- **Início do acolhimento das propostas:**

27/08/2019 às 08:00 horas

- **Limite do Acolhimento das propostas:**

09/09/2019 às 08:30 horas

- **Abertura das Propostas:**

09/09/2019 às 08:30 horas

- **Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:**

09/09/2019 às 09:00 horas

- **Solicitação de Esclarecimentos:**

Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação.

E-mail: pregao.pmbv@gmail.com

- **Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário local.

- **Informação sobre Impugnação:**

(95) 3621-1755



PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a abertura do **Processo nº 017994/2019—REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **Pregão Presencial nº 061/19, tipo menor preço** por LOTE, a ser realizado as **09:00 horas (Horário Local), do dia 09/09/2019**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93 aplicada subsidiariamente, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

PARA ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ ADOTADA A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 48, III, DA LEI Nº 123/2006 POR SE TRATAR DE UMA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Pregão será realizado em sessão pública, na sala da CPL/PREGÃO, na Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011, Bairro São Francisco.

1.2- Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) do MUNICÍPIO, **Néria Gardênia Pontes Benicio**, com o apoio da Equipe, ambos designados pelo Decreto nº 031 - E/19 publicado no DOM nº 4835, de 06/03/2019.

1.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

2 - OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos conforme especificações técnicas descritas nos anexos I deste termo de referência, sendo: **1. IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, 2. IMPRESSÕES DIGITAIS, 3. OUTODOORS, 4. CAMISETAS E BONÉS**, conforme especificado no anexo I deste edital.

3 – ÁREA SOLICITANTE

3.1 - Secretaria Municipal de Comunicação –SEMUC

4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet acessando o portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou quando solicitado através do e-mail pregao.pmbv@gmail.com.

4.1.1 – As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações e o andamento referente ao processo nos Diários Oficiais da União (DOU), do Município de Boa Vista (DOM) e no Jornal local de grande circulação, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser enviadas o(a) Pregoeiro(a), até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico pregao.pmbv@gmail.com ou ser protocolizada(s) no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, somente no horário das 8:00hrs as 18:00hrs.

4.3 – Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes das propostas, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o instrumento convocatório do Pregão, devendo ser enviada(s) através do e-mail pregao.pmbv@gmail.com, no horário das 8:00 as 18:00, ou ser protocolizada(s) no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, somente no horário das 8:00hrs as 14:00hrs. Os e-mails remetidos em horários diferentes do mencionado, serão recepcionados com a data do próximo dia útil. A inobservância do prazo legal citado, decairá o direito de impugnar os termos do edital, conforme dispõe o artigo 41, §2º da Lei Federal nº 8666/93.

4.4 – Caberá o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento.

4.5 – Quando o pedido de **impugnação** ou de **esclarecimento** tratar-se especificamente de temas alheios a competência do (a) Pregoeiro (a), ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao termo de referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao órgão de origem para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, cabendo ao órgão respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será adiado **Sine-Die**, até que os questionamentos sejam sanados.

4.6 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7 – O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no subitem 4.2 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, Microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, conforme o Título 7.

5.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 – suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III e IV da lei 8.666/93;

5.2.1.1 – impedida de licitar e contratar com o Município de Boa Vista-RR, nos termos do artigo 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002;

5.2.2 – Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcios, conforme justificativa acostada no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital;

5.2.3 – com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

5.2.4 – impedidas nos Termos do art. 9º da lei 8.666/93.

5.2.5 – Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

5.3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



6 – CREDENCIAMENTO

6.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

- Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- Tratando-se de procurador, o instrumento de Procuração Público ou Particular com firma reconhecida e autenticada em cartório, no qual conste poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Caso a procuração seja particular, deverá estar acompanhada de documento comprobatório dos poderes do outorgante.

6.2 - O representante presente na Licitação deverá entregar o (a) Pregoeiro (a) a documentação de credenciamento dos subitens anteriores, juntamente com:

- Cédula de identidade ou documento equivalente.
- DECLARAÇÃO que atenda as exigências do Art. 4º Inciso VII da Lei 10.520/2002.
- Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá o seu devido representante legal apresentar declaração conforme Modelo constante no **ANEXO V** deste Edital. Ficam as demais empresas licitantes que não se enquadram na lei supracitada, dispensadas de apresentar a declaração em comento;

6.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

6.4 - iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.5 – Será admitida a participação de empresa através de documentos postados, sem a presença física do representante legal à sessão. Estes documentos deverão ser postados no correio com antecedência e sua chegada deverá ocorrer antes da finalização do credenciamento.

6.5.1 O não comparecimento do licitante impossibilitará a empresa de participar das fases de formulação de ofertas e lances verbais, de negociação de preços, de interposição de Recursos e de renunciar ao seu direito, ficando mantido o seu preço apresentado na proposta escrita.

6.6 - Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de haver decadência do direito de recurso.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão o (a) Pregoeiro (a) em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, devidamente fechados, rubricados no fecho e da seguinte forma identificados:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – CPL – PREGÃO

A(o) Pregoeira(a): **Néria Gardênia Pontes Benicio**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – **REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº:017994/2019

Data e hora da abertura.

Razão Social e CNPJ.

Endereço completo do licitante.

Telefone do licitante:



ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – CPL – PREGÃO
A(o) Pregoeira(a): **Néria Gardênia Pontes Benicio**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – **REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO Nº:017994/2019
Data e hora da abertura.
Razão Social e CNPJ.
Endereço completo do licitante.
Telefone do licitante:

7.2 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via, em envelope individual, lacrado e rubricados no fecho, obedecendo ao modelo apresentado pelo Anexo VI (Modelo de Planilha - Proposta de Preços) deste Edital. Deverá ser digitada e impressa através de edição eletrônica de textos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada, por quem de direito, devendo, obrigatoriamente, indicar os seguintes requisitos:

a) descrição clara e detalhada do objeto e /ou serviços, obedecendo às especificações do Anexo I e VI deste Edital;

b) os preços propostos deverão ser condizentes com os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, devendo estar incluídas as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem, ainda, quaisquer outras relativas aos serviços de telefonia, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente;

b.1) em caso de divergência, o preço unitário prevalecerá sobre o total, e os valores por extenso, sobre os numéricos.

c) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas.

c.1) a proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

d) dados bancários, detalhando nome e número do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa;

7.4 - Os licitantes poderão prestar esclarecimentos e/ou informações complementares, desde que isso não importe modificação das condições propostas.

7.5 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos do Decreto 3.555/2000, e as leis federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, no que couber, e demais normas complementares.

7.6 - Relacionar preço unitário e total, conforme termo de referência – Anexo I, para o item cotado, em real, expresso em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.7 - A licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 48 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos neste item a proposta definitiva de preços, contendo expressamente o valor ofertado, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - o (a) Pregoeiro (a) efetuará o julgamento das propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.



8.2 - No tocante aos preços, se for o caso, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

8.2.1 - As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.2.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.3 - A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) apresente preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a proposta vencedora possua itens com preços inferiores a 50% do estimado no Termo de Referência, a empresa deverá apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, conforme disposto no art. 48, inciso II, da Lei nº 8666/93.;

d) não indique a marca do produto ofertado, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”. assim como, as propostas que inclua alternativas de mais de uma marca em um único item ou em todos os itens do lote. Com exceção das licitações de prestações de serviços;

e) do arrematante que esteja superior ao valor estimado de cada lote;

8.4 - As propostas **não** desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por lote e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo, pelo menos, 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços por lote, até o máximo de 3 (três).

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço por lote e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sessão pública para participar da etapa de lances, observado o horário de duração e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6.1 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo (a) Pregoeiro (a) sobre seu recebimento e respectivo valor.

8.6.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

8.6.3 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

8.6.4 - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.7 - Não havendo lances pelas proponentes, será verificada a conformidade da proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.8 - o (a) Pregoeiro (a) informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo (a) Pregoeiro (a), após a qual este encerrará o lote.

8.9 - o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.



8.10 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela área solicitante.

8.11-Qualquer oferta de vantagem imprevista neste Edital e seus Anexos serão desconsiderados.

8.12-Ocorrendo empate entre microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio para o desempate.

8.13-No que concerne a participação de microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, as referidas deverão acrescentar à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de pequeno porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão no objeto da sociedade (art. 72, da Lei Complementar nº. 123/06).

8.13.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, em atendimento ao disposto no art. 43, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

8.13.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da DOCUMENTAÇÃO, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.13.3 – A não-regularização da DOCUMENTAÇÃO, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13.4 – Em atendimento ao disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/06, quando se tratar da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

a) Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

c) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

e) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “c” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “b” deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na alínea “c” deste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

g) O disposto nas alíneas “e” e “f” somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.14-Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.15 - Os questionamentos formulados pelos fornecedores serão respondidos pelo (a) Pregoeiro (a).

8.16 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar o (a) Pregoeiro (a) do **MUNICÍPIO**, sob pena de inabilitação ou desclassificação:



8.17 - O licitante cuja proposta tenha sido desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso no final da sessão.

8.18 - Se a proposta de menor preço for desclassificada, ou se seu proponente for inabilitado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do instrumento convocatório.

8.19 - Nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração Pública.

8.20 - Analisada a aceitabilidade dos preços e habilitado o proponente, sem haver nenhuma interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) declarará vencedor e adjudicará o objeto licitado.

8.21 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço por lote**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.22 - o (a) Pregoeiro (a) emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta.

8.23 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o (a) Pregoeiro (a), até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do (a) Pregoeiro (a) até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 – Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

9.1.1 – **Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade do(s) sócio(s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverá ser apresentada;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.2 – **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de regularidade do Licitante com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- b) Certidão conjunta de regularidade da fazenda e dívida ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade com o FGTS (conforme Lei 8.036/90);
- d) Certidão Negativa de débitos Trabalhista – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

9.1.3 – **Qualificação Técnica:**

- a) Deverão ser observadas as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

9.1.4 – **Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Licitante dentro do seu prazo de validade. As certidões que não constarem o prazo de validade expressamente, serão consideradas válidas quando o prazo não for superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.



b) Cópia, retirada do Livro Diário, do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador;

b.1) A expressão na forma da lei será igualmente suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados através de publicação em Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação.

b.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na alínea “b”, mediante apresentação do **Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado**.

b.3) A comprovação de boa situação financeira da licitante será avaliada com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) definidos na IN 02/2010 SLTI/MPOG, em consonância com o disposto no art. 31, § 1º e § 5º da Lei nº 8666/93, conforme aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.1.5 – **Serão inabilitados** os proponentes que apresentarem resultado menor do que 01 (um), em qualquer um dos índices obtidos na avaliação da situação financeira, de acordo com o disposto no item 9.1.4, alínea “b” e seus subitens;

9.1.6 - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ – dentro da validade;

9.1.7 – Declaração expressa do responsável de que a empresa proponente não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores deste Município;

9.1.8 – Declaração, assinada pelo representante legal da licitante, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como sobre as ocorrências posteriores. A CPL verificará a situação das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório. (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>);

9.1.9 – Declaração de que a proponente não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei 9.854/99 e Art. 7º XXXIII da CF);

9.1.10 – Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Município de Boa Vista – RR, ou responsável pela licitação;

9.1.11 - Declaração de disponibilidade de alvará de funcionamento válido, a fim de que seja resguardada a efetiva execução do objeto licitado. *OBS.: A declaração poderá ser substituída pela*



apresentação da cópia (devidamente autenticada nos termos do item 9.1.14) do alvará de funcionamento da sede da licitante.

9.1.12 – Formulário fornecido pelo órgão licitante contendo todas as informações solicitadas, devidamente preenchidas e assinadas pelo representante legal, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital. Cabe ressaltar que a apresentação do referido formulário não é de cunho obrigatório, porém é de responsabilidade da licitante a prestação das informações no momento da apresentação da proposta de preços, Item 8 do Edital.

9.1.13 – **ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, INCLUSIVE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.1.14 – **Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do item 5, subitem 5.2 e Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à CPL nos dias que antecedem a abertura da sessão ou excepcionalmente ao(à) pregoeiro(a) no momento da sessão, a certificação “Confere com original” das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.**

9.1.15 – Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório.

9.1.16 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

c) se o licitante for à **matriz** e o executor da obra for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na alínea “**a**” deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

9.1.17 – A documentação exigida neste Edital, para Habilitação e Proposta de Preços, não poderá conter rasuras, ressalvas, emendas, borrões e entrelinhas.

9.1.18 – Os documentos mencionados neste Título **não** poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.1.19 – Documentos que possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão estar válidos na data de entrega / recebimento dos envelopes. Já aqueles que não possuírem prazo de validade expressamente serão considerados válidos quando datados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação, exceto:

a) Atestado de Capacidade Técnica que obedece o disposto no § 5º art. 30 da Lei Federal nº 8666/93;

b) Certidão Simplificada, cuja validade será considerada com base na sua última alteração, a contar da data da emissão até a data da apresentação dos documentos; e

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, cujo o prazo de validade será conforme o descrito no item 9.1.4 , alínea “a”, deste Título.

9.1.20 – A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ** o proponente.



10 – RECURSOS

10.1 – Ao final da sessão, depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contrarrazões, em igual prazo, que começará a conta do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

10.3 – As razões do recurso deverão ser enviadas através do e-mail pregao.pmbv@gmail.com ou protocolizadas junto ao Protocolo do Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, dentro do prazo citado no item 10.1, somente no horário das 8:00hrs as 14:00hrs. Enquanto os e-mails serão recebidos no horário das 8:00 as 18:00. Os e-mails remetidos em horários diferentes do mencionado, serão recepcionados com a data do próximo dia útil.

10.4 – Ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

10.5 – Recebido o recurso dentro do prazo estabelecido, após a análise das razões o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar sua decisão. Contudo, se as razões tratarem de matérias técnicas o recurso será encaminhado à autoridade competente para manifestação, a fim de subsidiar o (a) Pregoeiro (a) na sua decisão.

10.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.7 – Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.8 – A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação nos Diários Oficiais da União (DOU), do Município de Boa Vista (DOM), no Jornal de grande circulação local.

10.9 – Não serão apreciados os recursos e as contrarrazões que forem apresentados fora do prazo fixado no item 10.1, bem como se forem subscritos por representante que não comprove poder de representação legal.

10.10 – O Município não se responsabilizará pelos recursos e contrarrazões que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no subitem 10.3 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

10.11 – Havendo necessidade de cópia de documentos dos autos do processo, o interessado deverá apresentar solicitação por escrito e identificada, com assinatura reconhecida em cartório competente.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Caso não ocorra a interposição de recursos caberá o (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2 – Após adjudicação, os autos serão encaminhados à Controladoria Geral do Município – CGM para análise dos procedimentos licitatórios. Aprovada a regularidade/legalidade os autos serão encaminhados para homologação da autoridade competente.

12 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

12.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.



12.2 - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

13 – PAGAMENTO

13.1 – Os recursos financeiros correrão sob as rubricas:

Programa de Trabalho nº:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos: PRÓPRIO

Valor Estimado: **R\$ 4.865.424,15 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).**

13.2 – **Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.**

13.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14 – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

14.1 – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Quanto as sanções administrativas, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1 **Anexo I** – Termo de Referência;

16.1.2 **Anexo II** – Minuta Contratual;

16.1.3 **Anexo III** – Minuta Contratual;

16.1.4 **Anexo IV** – Informações para Formalização do Contrato;

16.1.5 **Anexo V** – Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

16.1.6 - **Anexo VI** - Modelo de Planilha / Proposta de Preço

16.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



16.4 – o (a) Pregoeiro (a), no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.4.1 – Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

16.4.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.5 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.6 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na CPL para conhecimento dos participantes da licitação.

16.7 – O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.8 – Para atender a seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.9 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.10 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

16.11 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista – RR, 26 de Agosto de 2019.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Em cumprimento ao que estabelece a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o artigo 3º, incisos I a III da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e o decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, elaboramos o presente Termo de Referência, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, com o intuito de assegurar a viabilidade e ainda configura todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideais para contratação. Recomenda-se que o Processo Licitatório seja executado através da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo sistema **REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições estabelecidas neste Termo Consolidado, tendo em vista que o referido sistema se adéqua aos princípios administrativos da eficiência e economicidade, para atender a **Secretaria Municipal de Comunicação- SEMUC, Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (FETEC) e Empresa de Desenvolvimento Urbano e habitacional – EMHUR, conforme Anexos.**

1.2 - A vedação a participação de consórcios deve-se ao fato de tal modalidade de participação ser recomendável quando o objeto considerado for de alta complexidade ou vulto, o que não é o caso do objeto licitado. Assim, tal objeto não demanda aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas, pois a contratada deve ter apenas competência para executar tal serviço especial, conforme art. 33 da Lei 8.666/93.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista deve cumprir o preceito legal de garantir ampla visibilidade dos atos do Poder Público por meio da Secretaria Municipal de Comunicação, que articula e integra as ações de comunicação de todas as secretarias e órgãos municipais, bem como o Sistema de Registro de Preços atenderá a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (FETEC) e Empresa de Desenvolvimento Urbano e habitacional – EMHUR, conforme Anexos.

2.2 Para que este trabalho seja efetivo e alcance todos os públicos prioritários da instituição, precisamos contratar empresa de serviços gráficos para impressão de jornais, revistas, catálogos, panfletos e outros materiais gráficos necessários à nossa comunicação, bem como, para ações de conscientização e educativas.

3- DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos conforme especificações técnicas descritas nos anexos I deste termo de referência, sendo:

1. IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS;
2. IMPRESSÕES DIGITAIS.
3. OUTODOORS
4. CAMISETAS E BONÉS

3.2. A cada pedido a Prefeitura Municipal de Boa Vista, irá considerar o preço unitário de cada item (serviço gráfico), previsto em cada intervalo de quantidade, conforme descrito no Anexo I, o qual variará de acordo com a demanda existente.

3.2.1. Se excepcionalmente a Prefeitura Municipal de Boa Vista, necessitar confeccionar uma quantidade maior do que o intervalo máximo previsto em cada serviço será considerado o valor unitário do último intervalo previsto em cada item (serviço gráfico).

3.2.2. As descrições dos serviços gráficos foram realizadas considerando várias opções que poderão ser realizadas pela Prefeitura Municipal de Boa Vista.



3.3. A Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV reserva-se o direito de, a seu critério, autorizar ou não a execução /produção/ impressão de 1 (um) ou mais serviços gráficos contemplados no edital, durante o período do contrato.

3.4. Os quantitativos descritos neste termo constituem mera previsão dimensionada com a demanda atualmente existente, não estando a Prefeitura Municipal de Boa Vista obrigado a executá-los totalmente ou, podendo ainda, fazer acréscimos, observando para isto as regras estabelecidas neste instrumento.

3.5. O valor total estimado será informado no Termo de Referência consolidado a ser elaborado pelo órgão gerenciador, conforme disposto no artigo 7º, inciso III do Decreto 113 – E que estabeleceu normas e procedimentos para licitações sob Sistema de Registro de Preços.

3.6. A Prefeitura Municipal de Boa Vista reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista no item 3.5, não estando obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à empresa licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. A Secretaria Municipal de Comunicação, SEMUC, por sua competência técnica e expertise no que tange aos objetos licitados, é definida como Órgão Gerenciador nos termos do Artigo 2º do Decreto 7.892/2013, exercendo para tanto todas as suas responsabilidades assim definidas no referido Decreto.

4.2. Consideram-se eventuais Órgãos Participantes da presente licitação, nos termos do Decreto 7.892/2013, todos os órgãos vinculados à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Boa Vista, que manifestarem intenção na participação do Sistema de Registro de Preços aqui previsto.

Órgãos Participantes:

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (FETEC)

Empresa de Desenvolvimento Urbano e habitacional – EMHUR

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Em observação ao previsto no Decreto 7.892/2013, no presente momento, bem como quando do lançamento do edital, não será indicada a dotação orçamentária para o registro de preços proposto, sendo a mesma efetuada quando da formalização do Contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do previsto no § 2º do Artigo 7º do Decreto 7.892/2013.

5.2. Além da previsão legal referida, tal procedimento é previsto por Orientações Normativas, destacando-se a Orientação Normativa AGU Nº 20, de 01 de abril de 2009 dispõe que “na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1. – Para habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da lei 8.666/93 exclusivamente documentação relativa a:

6.1.1- Habilitação jurídica;

6.1.2- Qualificação técnica: Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante executado, de forma satisfatória, atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado referir-se-á contrato, já concluído ou já decorrido no mínimo um ano do início da sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, neste caso aceito apenas mediante a apresentação do contrato.

6.1.3- Qualificação econômico-financeira;

6.1.4- Regularidade fiscal.



6.1.4.5 – Toda a documentação deverá conter páginas numeradas sequencialmente, rubricadas em todas as folhas, e obrigatoriamente ser assinada em sua parte final pelo representante legal da licitante.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O Atendimento da licitante vencedora a Prefeitura Municipal de Boa Vista deverá ser feito no edifício sede da Rua General Penha Brasil, n 1011, Bairro: São Francisco, Palácio 9 de Julho.

7.2. O atendimento a Prefeitura Municipal de Boa Vista deverá ser imediato (em até 24 horas) após a solicitação feita por escrito, por e-mail ou por telefone.

7.3. Os serviços serão realizados mediante autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

7.4. Os serviços contratados deverão ser entregues, sem custos nenhum de transporte, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da arte final aprovada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, fornecida por e-mail, CD ou pendrive.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA

8.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, conforme Artigo 20, inciso IV, do Decreto nº 113-E de 19 de Novembro de 2014.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 A vigência do contrato será de 12 meses a contar da publicação do Extrato do Contrato, conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.2 O Contratante, convocará a empresa vencedora, para a qual fora adjudicado o objeto do procedimento licitatório, para assinatura do instrumento contratual correspondente e a retirada da respectiva Nota de Empenho;

9.3 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 dias úteis, prorrogável apenas 01 única vez a critério do órgão, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

10. DO CONTRATO

10.1. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, após a convocação, assinar o Contrato.

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá, independente das sanções previstas em lei, acarretar à licitante as seguintes penalidades:

Perda do direito à contratação;

Multa;

Suspensão do direito de licitar.

10.3. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.4. As alterações contratuais, por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de Termos Aditivos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



11.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, até o 10º dia útil após a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada pela Secretaria de Comunicação - SEMUC.

11.2. O pagamento será efetuado de acordo com o(s) serviços(s) solicitado(s) contemplado(s) neste Termo de Referência, mediante apresentação, à Coordenadoria solicitante de Nota Fiscal/Fatura, Certidão Negativa de Débito com INSS (CND-INSS) e Certificado de Regularidade com o FGTS (CRF-FGTS), acompanhados da cópia de autorização de produção assinada e carimbada pelo gestor da Secretaria Municipal de Comunicação Social, respeitando-se as normas internas da Instituição.

11.3. Qualquer documento apresentado para realização de pagamento que não seja aprovado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista será devolvido à CONTRATADA, para as correções, acompanhado dos motivos de sua rejeição.

11.3.1. O prazo para pagamento estabelecido acima, será contado a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste de seu valor ou qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

11.4. Poderão ser descontados do pagamento os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

11.5. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais em conformidade com a legislação tributária vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. O Contratante deverá fiscalizar a execução de contrato, bem como:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada** em conformidade com o disposto neste instrumento.
- Receber o objeto de contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- Notificar por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência afixando prazo para sua correção;
- Exigir a qualquer tempo da Contratada, documentos que comprovem o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação;
- Efetuar o pagamento à Contratada em conformidade com o descrito no item 10 deste Projeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;
- Prestar os serviços conforme as exigências específicas no Projeto Básico, em perfeitas condições de utilização;
- Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
- A Contratada deverá dispor de alguns equipamentos na sede da Contratante para a realização de serviços emergenciais, caso haja necessidade;
- É vedado a terceirização da Contratada para a realização dos serviços, exceto com a anuência do município;
- A Contratada fica sujeita para qualquer momento a Contratante fiscalizar as instalações;
- Emitir nota fiscal ou fatura em nome do Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal CNPJ nº 05.943.030/0001-55, conforme Decreto Municipal nº 129/E de 22 de julho de 2009.



14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

14.1 O orçamento previsto nas planilhas estimativa de custos conforme os lotes I, II, III e IV, perfazem um total de **R\$ 4.865.424,15 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)**, inclusas as taxas e impostos pertinentes para o período de 12 (doze) meses, rateado da seguinte forma entre os Órgãos da Administração Direta, conforme Anexos.

O valor estimativo para a Secretaria Municipal de Comunicação (**SEMUC**) é de **R\$ 4.485.904,17 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dez reais e dezessete centavos)**.

O valor estimativo para a Empresa de Desenvolvimento Urbano e **Habitacional (EMHUR)** é de **R\$ 237.993,38 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)**.

O valor estimativo para a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e **Cultura (FETEC)** é de **R\$ 141.526,60 (cento e quarenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A dotação orçamentária será informada no momento da formalização do contrato, conforme dispõe o Art. 15, caput, do Decreto 113/E, com recursos próprios (001).

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

16.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização dos serviços será exercida por representantes do contratante, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado (Art. 67, da Lei 8.666/93);

18. PENALIDADES

18.1. O não cumprimento pela CONTRATADA dos prazos estabelecidos para a execução do objeto deste projeto básico ensejará a aplicação de multa monetária de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

19.2. A aplicação de multa de mora estabelecida no subitem anterior não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e/ou aplique as sanções previstas no subitem 18.1, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

19.3. No caso de inexecução total ou parcial do acordado, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

advertência;

multa o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor total;

suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

19.4. As sanções previstas nos itens anteriores, que são independentes e cumuláveis entre si, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

19.5. As sanções previstas no subitem 17.1 somente poderão ser relevadas caso seja demonstrada a ocorrência de quaisquer das circunstâncias previstas no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93;

19.6. A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer às situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1. Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.2. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

20.3. O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços constantes do projeto básico, serão resolvidos pela contratante.

Boa Vista – RR, 26 de julho de 2019

De Acordo,

Camila Pinheiro Cardoso
Secretaria Municipal de Comunicação

Jussara Bednarczuk
Assessora



ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA
ANEXO 1

LOTE I - IMPRESSOS

Item	Especificações	Quantidade de material para formulação de preço	Quantidade de demanda Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01 FOLDER (01 dobra)	Formato Aberto: 296mmx 210mm Formato Fechado: 148mm x 210mm Cor: Policromia (4/4) Papel: Couchê (L2) 180 g/m ²	500	6	R\$ 492,67	R\$ 2.956,02
		1.000	3	R\$ 798,00	R\$ 2.394,00
		2.000	4	R\$ 1.379,00	R\$ 5.516,00
		5.000	4	R\$ 3.220,67	R\$ 12.882,68
		10.000	2	R\$ 6.002,67	R\$ 12.005,34
02 FOLDER (02 dobras)	Formato Aberto: 297mmx 210mm Formato Fechado: 9,9mm x 210mm Cor: Policromia (4/4) Papel: Couchê (L2) 180 g/m ²	500	6	R\$ 499,00	R\$ 2.994,00
		1.000	3	R\$ 814,33	R\$ 2.442,99
		2.000	3	R\$ 1.397,67	R\$ 4.193,01
		5.000	3	R\$ 3.247,33	R\$ 9.741,99
		10.000	2	R\$ 6.079,30	R\$ 12.158,60
03 FOLDER (03 dobras)	Formato Aberto: 423mm x 210mm Formato Fechado: 141x297mm Cor: Policromia (4/4) Papel: Couchê (L2) 180 g/m ²	500	7	R\$ 988,33	R\$ 6.918,31
		1.000	4	R\$ 1.569,33	R\$ 6.277,32
		2.000	3	R\$ 2.726,33	R\$ 8.178,99
		5.000	3	R\$ 6.388,00	R\$ 19.164,00
		10.000	2	R\$ 11.883,00	R\$ 23.766,00
04 CARTAZ	Formato: 420mm x 590mm Cor: Policromia (4/0) Papel: Couchê Brilho (L1) 150 g/m ²	500	8	R\$ 1.754,33	R\$ 14.034,64
		1.000	4	R\$ 2.581,00	R\$ 10.324,00
		2.000	4	R\$ 4.651,00	R\$ 18.604,00
		5.000	3	R\$ 9.261,33	R\$ 27.783,99
		10.000	2	R\$ 17.332,33	R\$ 34.664,66
05 CARTAZ	Formato: 295mm x 420mm Cor: Policromia (4/0) Papel: Couchê Brilho (L1) 150 g/m ²	500	7	R\$ 881,00	R\$ 6.167,00
		1.000	4	R\$ 1.293,00	R\$ 5.172,00
		2.000	3	R\$ 2.344,00	R\$ 7.032,00
		5.000	3	R\$ 4.662,33	R\$ 13.986,99
		10.000	2	R\$ 8.685,00	R\$ 17.370,00
06 CARTAZ	Formato: 295mm x 420mm Cor: Policromia (4/0) Papel: Reciclado 150 g/m ²	500	6	R\$ 893,67	R\$ 5.362,02
		1.000	3	R\$ 1.307,67	R\$ 3.923,01
		2.000	3	R\$ 2.348,00	R\$ 7.044,00
		5.000	3	R\$ 4.669,33	R\$ 14.007,99
		10.000	2	R\$ 8.692,67	R\$ 17.385,34
07 CONVITE	Formato: 210mm X 150mm Cor: Policromia (4/4) Papel : Couchê Brilho (L2) 180 g/m ²	500	7	R\$ 430,67	R\$ 3.014,69
		1.000	4	R\$ 778,33	R\$ 3.113,32
		2.000	4	R\$ 1.384,00	R\$ 5.536,00
		5.000	2	R\$ 2.986,67	R\$ 5.973,34
		10.000	1	R\$ 5.348,33	R\$ 5.348,33
08 CONVITE	Formato: 210mm X 150mm Cor: Policromia (4/4) Papel : Couchê Brilho (L2) 180 g/m ² . Com laminação frente e verso.	500	6	R\$ 537,67	R\$ 3.226,02
		1.000	5	R\$ 962,67	R\$ 4.813,35
		2.000	4	R\$ 1.716,67	R\$ 6.866,68
		5.000	2	R\$ 3.733,33	R\$ 7.466,66
		10.000	1	R\$ 6.685,67	R\$ 6.685,67
09 CONVITE	Formato: 250mm X 180mm Cor: Policromia (4/4) Papel : Couchê Brilho (L2) 180 g/m ²	500	6	R\$ 601,00	R\$ 3.606,00
		1.000	4	R\$ 1.062,33	R\$ 4.249,32
		2.000	3	R\$ 1.887,67	R\$ 5.663,01
		5.000	2	R\$ 4.094,33	R\$ 8.188,66
		10.000	1	R\$ 7.349,00	R\$ 7.349,00
10	Formato: 250mm X 180mm	500	8	R\$ 746,67	R\$ 5.973,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 017994
Rubrica

CONVITE	Cor: Policromia (4/4) Papel : Couchê Brilho (L2) 180 g/ m ² Com laminação frente e verso.	1.000	5	R\$ 1.293,67	R\$ 6.468,35
		2.000	3	R\$ 2.337,67	R\$ 7.013,01
		5.000	2	R\$ 5.117,67	R\$ 10.235,34
		10.000	1	R\$ 9.176,67	R\$ 9.176,67
11 FLYER (panfleto)	Formato: 80mm X 170mm Cor: Policromia (4/4) Papel : Couchê Brilho (L2) 180 g/ m ²	500	6	R\$ 352,00	R\$ 2.112,00
		1.000	3	R\$ 466,00	R\$ 1.398,00
		2.000	3	R\$ 673,37	R\$ 2.020,11
		5.000	3	R\$ 1.327,00	R\$ 3.981,00
		10.000	1	R\$ 1.878,33	R\$ 1.878,33
12 FLYER (panfleto)	Formato: 150mm X 210mm Cor: Policromia (4/0) Papel : Couchê Brilho (L1) 150 g/ m ²	500	6	R\$ 396,00	R\$ 2.376,00
		1.000	3	R\$ 527,67	R\$ 1.583,01
		2.000	3	R\$ 736,00	R\$ 2.208,00
		5.000	3	R\$ 1.397,67	R\$ 4.193,01
		10.000	1	R\$ 1.986,00	R\$ 1.986,00
13 FLYER (panfleto)	Formato: 100mm X 210mm Cor: Policromia (4/4) Papel : Couchê Brilho (L2) 180 g/ m ²	500	8	R\$ 378,33	R\$ 3.026,64
		1.000	5	R\$ 494,33	R\$ 2.471,65
		2.000	3	R\$ 698,67	R\$ 2.096,01
		5.000	3	R\$ 1.365,00	R\$ 4.095,00
		10.000	1	R\$ 1.947,00	R\$ 1.947,00
14 CARTILHA	Formato Aberto: 300mmx 210mm Formato Fechado: 150mm x 210mm Quantidade de páginas: 12 Cor: Policromia (4/4) Papel Capa: Couchê Fosco (L2) 220 g/m ² Papel Miolo: Couchê Fosco (L2) 120 g/m ²	500	6	R\$ 1.946,33	R\$ 11.677,98
		1.000	6	R\$ 3.112,67	R\$ 18.676,02
		2.000	4	R\$ 4.966,67	R\$ 19.866,68
		5.000	3	R\$ 8.187,33	R\$ 24.561,99
		10.000	1	R\$ 10.477,33	R\$ 10.477,33
15 CARTILHA	Formato Aberto: 300mmx 210mm Formato Fechado: 150mm x 210mm Quantidade de páginas: 12 Cor: Policromia (4/4) Papel Capa: Couchê Fosco (L2) 220 g/m ² Papel Miolo: Couchê Fosco (L2) 120 g/m ² Sendo a capa com plastificação externa.	500	7	R\$ 2.136,33	R\$ 14.954,31
		1.000	5	R\$ 3.428,33	R\$ 17.141,65
		2.000	3	R\$ 5.459,00	R\$ 16.377,00
		5.000	3	R\$ 9.000,67	R\$ 27.002,01
		10.000	1	R\$ 11.534,00	R\$ 11.534,00
16 REVISTA	Formato Aberto: 440mm x 270mm Formato Fechado: 220mm x 270mm Quantidade de páginas: 60 Cor: Policromia (4/4) Papel Capa: Couchê Fosco 220 g/ m ² Papel Miolo: Couchê Fosco 120 g/ m ²	500	3	R\$ 10.998,33	R\$ 32.994,99
		1.000	3	R\$ 15.143,33	R\$ 45.429,99
		2.000	2	R\$ 21.177,33	R\$ 42.354,66
		5.000	2	R\$ 35.344,00	R\$ 70.688,00
		10.000	1	R\$ 57.041,00	R\$ 57.041,00
17 REVISTA	Formato Aberto: 440mm x 270mm Formato Fechado: 220mm x 270mm Quantidade de páginas: 60 Cor: Policromia (4/4) Papel Capa: Couchê Fosco 220 g/ m ²	500	3	R\$ 11.260,67	R\$ 33.782,01
		1.000	3	R\$ 15.655,00	R\$ 46.965,00
		2.000	2	R\$ 21.892,00	R\$ 43.784,00
		5.000	2	R\$ 36.794,00	R\$ 73.588,00
		10.000	1	R\$ 59.846,33	R\$ 59.846,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 017994
Rubrica

	Papel Miolo: Couchê Fosco 120 g/m ² Sendo a capa com plastificação externa.				
18 CRACHÁ PARA EVENTOS	Formato: 160mm x 230mm	500	8	R\$ 500,67	R\$ 4.005,36
	Papel Capa: Duplex	1.000	4	R\$ 677,67	R\$ 2.710,68
	Cor: policromia (4/0)	2.000	4	R\$ 1.147,00	R\$ 4.588,00
	Acabamento: 02 furos na parte superior p/ colocação de cordão	5.000	3	R\$ 2.267,33	R\$ 6.801,99
		10.000	1	R\$ 4.378,00	R\$ 4.378,00
19 CRACHÁ PARA EVENTOS	Formato: 160mm x 230mm	500	7	R\$ 544,67	R\$ 3.812,69
	Papel Capa: Duplex	1.000	5	R\$ 766,00	R\$ 3.830,00
	Cor: policromia (4/0)	2.000	3	R\$ 1.254,33	R\$ 3.762,99
	Acabamento: 02 furos na parte superior p/ colocação de cordão;	5.000	3	R\$ 2.499,00	R\$ 7.497,00
	com laminação na frente.	10.000	1	R\$ 6.029,67	R\$ 6.029,67
20 BLOCO DE ANOTAÇÃO	Formato: 148mm X 210mm	500	3	R\$ 1.839,00	R\$ 5.517,00
	Papel da Capa: Triplex	1.000	3	R\$ 3.304,33	R\$ 9.912,99
	Cor Capa e Contra-capas: Policromia (4/0)	2.000	3	R\$ 5.928,67	R\$ 17.786,01
	Quantidade de páginas: 50 vias (miolo)	5.000	2	R\$ 12.237,33	R\$ 24.474,66
	Papel Miolo: Sulfito ou off-set 75 g/m ² Cor Miolo: Policromia	10.000	1	R\$ 22.013,67	R\$ 22.013,67
21 BLOCO DE ANOTAÇÃO	Formato: 148mm X 210mm	500	3	R\$ 1.947,67	R\$ 5.843,01
	Papel da Capa: Triplex	1.000	3	R\$ 3.463,33	R\$ 10.389,99
	Cor Capa e Contra-capas: Policromia (4/0)	2.000	6	R\$ 6.227,00	R\$ 37.362,00
	Quantidade de páginas: 50 vias (miolo)	5.000	2	R\$ 12.868,33	R\$ 25.736,66
	Papel Miolo: Sulfito ou off-set 75 g/m ² Cor Miolo: Policromia Com laminação na capa frente e verso.	10.000	1	R\$ 22.873,00	R\$ 22.873,00
22 PASTA	Formato Aberto: 480mm x 327mm	500	4	R\$ 948,00	R\$ 3.792,00
	Formato Fechado: 240mm x 327mm	1.000	4	R\$ 1.677,00	R\$ 6.708,00
	Papel: Triplex	2.000	6	R\$ 2.596,67	R\$ 15.580,02
	Cor: Policromia (4/0)	5.000	3	R\$ 5.611,67	R\$ 16.835,01
	Acabamento: Confeção e colagem de bolso interno	10.000	1	R\$ 10.034,33	R\$ 10.034,33
23 PASTA	Formato Aberto: 480mm x 327mm	500	4	R\$ 1.104,33	R\$ 4.417,32
	Formato Fechado: 240mm x 327mm	1.000	6	R\$ 1.987,00	R\$ 11.922,00
	Papel: Triplex	2.000	3	R\$ 3.213,00	R\$ 9.639,00
	Cor: Policromia (4/0)	5.000	3	R\$ 7.001,33	R\$ 21.003,99
	Acabamento: Plastificação Externa, Confeção e colagem de bolso interno.	10.000	1	R\$ 12.933,00	R\$ 12.933,00
24 CALENDÁRIO DE MESA	Formato do apoio/base: 540mm x 15mm	500	2	R\$ 7.373,33	R\$ 14.746,66
		1.000	2	R\$ 12.491,67	R\$ 24.983,34
	Papel: triplex 410g -2/0 cores	2.000	1	R\$ 19.248,00	R\$ 19.248,00
	Formato das lâminas: 200mm x 150mm	5.000	1	R\$ 46.998,33	R\$ 46.998,33
		10.000	1	R\$ 68.195,67	R\$ 68.195,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 017994
Rubrica

	Quantidade de folhas/lâminas: 13 Papel das lâminas: Couchê fosco 170 g – 4/4 cores Acabamento: com aspiral were				
25 CALENDÁRIO DE MESA	Formato do apoio/base: 540mm x 15mm	500	3	R\$ 8.168,33	R\$ 24.504,99
		1.000	2	R\$ 14.125,67	R\$ 28.251,34
	Papel: triplex 410g -2/0 cores	2.000	1	R\$ 23.470,33	R\$ 23.470,33
	Formato das lâminas: 200mm x 150mm	5.000	1	R\$ 52.126,00	R\$ 52.126,00
		10.000	1	R\$ 94.402,00	R\$ 94.402,00
	Quantidade de folhas/lâminas: 13 Papel das lâminas: Couchê fosco 170 g – 4/4 cores Acabamento: com aspiral were com laminação nas 13 lâminas				
26 JORNAL INSTITUCIONAL	Formato Aberto: 420 x 280mm	500	2	R\$ 1.395,00	R\$ 2.790,00
	Formato Fechado: 210mm x 280mm	1.000	2	R\$ 2.124,67	R\$ 4.249,34
		2.000	2	R\$ 3.074,00	R\$ 6.148,00
	Quantidade de páginas: 08 (02 cadernos)	5.000	2	R\$ 4.881,00	R\$ 9.762,00
		10.000	2	R\$ 6.282,33	R\$ 12.564,66
	Papel: Couchê fosco 120 g/m ² Cor: Policromia (4/4) Acabamento: 02 grampos (canao)				
27 JORNAL INSTITUCIONAL	Formato Aberto: 420 x 280mm	500	2	R\$ 1.892,00	R\$ 3.784,00
	Formato Fechado: 210mm x 280mm	1.000	2	R\$ 2.504,33	R\$ 5.008,66
		2.000	2	R\$ 3.040,00	R\$ 6.080,00
	Quantidade de páginas: 12 (03 cadernos)	5.000	2	R\$ 5.468,33	R\$ 10.936,66
		10.000	2	R\$ 8.379,67	R\$ 16.759,34
	Papel: Couchê fosco 120 g/m ² Cor: Policromia (4/4) Acabamento: 02 grampos (canao)				
28 JORNAL INSTITUCIONAL	Formato Aberto: 420 x 280mm	500	2	R\$ 2.656,67	R\$ 5.313,34
	Formato Fechado: 210mm x 280mm	1.000	2	R\$ 3.400,33	R\$ 6.800,66
		2.000	2	R\$ 4.830,00	R\$ 9.660,00
	Quantidade de páginas: 16 (04 cadernos)	5.000	2	R\$ 7.771,00	R\$ 15.542,00
		10.000	2	R\$ 12.383,33	R\$ 24.766,66
	Papel: Couchê fosco 120 g/m ² Cor: Policromia (4/4) Acabamento: 02 grampos (canao)				
29 LEQUE /VENTAROLA	Formato: 200 x 270mm	500	1	R\$ 803,33	R\$ 803,33
	Papel: Triplex 300 g/m ²	1.000	1	R\$ 1.195,33	R\$ 1.195,33
	Impressão: 4/4 CORES	2.000	2	R\$ 2.082,33	R\$ 4.164,66
	Com faca de corte	5.000	2	R\$ 4.874,67	R\$ 9.749,34
		10.000	1	R\$ 8.383,67	R\$ 8.383,67
30 LEQUE /VENTAROLA	Formato: 200 x 270mm	500	1	R\$ 955,00	R\$ 955,00
	Papel: Triplex 300 g/m ²	1.000	1	R\$ 1.496,00	R\$ 1.496,00
	Impressão: 4/4 CORES,	2.000	2	R\$ 2.683,33	R\$ 5.366,66
	Com faca de corte e laminação frente e verso	5.000	2	R\$ 6.378,33	R\$ 12.756,66
		10.000	1	R\$ 11.275,67	R\$ 11.275,67
31 CARTÃO DE VISITA	Formato: 97 x 56mm	500	2	R\$ 246,00	R\$ 492,00
	Papel: linho branco 210 g/m ²	1.000	2	R\$ 326,67	R\$ 653,34
	Impressão: 3/2 CORES	2.000	3	R\$ 496,67	R\$ 1.490,01
		5.000	1	R\$ 887,67	R\$ 887,67
		10.000	1	R\$ 1.629,00	R\$ 1.629,00
32 CARTÃO DE	Formato: 97 x 56mm	500	3	R\$ 276,67	R\$ 830,01
		1.000	2	R\$ 368,67	R\$ 737,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 017994
Rubrica

VISITA	Papel: linho branco 210 g/m ² Impressão: 3/2 CORES Com laminação frente e verso.	2.000	2	R\$ 586,67	R\$ 1.173,34
		5.000	1	R\$ 1.127,33	R\$ 1.127,33
		10.000	1	R\$ 1.880,33	R\$ 1.880,33
33 CARTÃO POSTAL	Formato: 147mm x 100mm Papel: triplex 300 g/m ² Impressão: 4/1 CORES	500	4	R\$ 401,67	R\$ 1.606,68
		1.000	3	R\$ 628,33	R\$ 1.884,99
		2.000	2	R\$ 1.105,67	R\$ 2.211,34
		5.000	2	R\$ 1.337,67	R\$ 2.675,34
		10.000	1	R\$ 2.246,33	R\$ 2.246,33
34 CARTÃO POSTAL	Formato: 147mm x 100mm Papel: triplex 300 g/m ² Impressão: 4/1 CORES Acabamento: Plastificação (1/0)	500	3	R\$ 445,67	R\$ 1.337,01
		1.000	3	R\$ 734,33	R\$ 2.202,99
		2.000	2	R\$ 1.387,00	R\$ 2.774,00
		5.000	2	R\$ 1.628,33	R\$ 3.256,66
		10.000	1	R\$ 2.776,33	R\$ 2.776,33
35 CATÁLOGO	Catálogo - confeccionado em capa dura, Formato fechado da capa; 31,5 x 21,5cm, Lombada;1,5cm, Papel para revestimento da capa com impressão off-set em papel couchê fosco 120g/m em policromia e laminação. Aplicação das guardas em papel couchê 180g/m, com impressão 4/4 cores, Miolo: Impressão off-set em papel couchê 170g/m, 4/4 cores, com laminação. Costura tipo Smyth, Formato refilado(refile trilateral do miolo): 30,0 x 21,3 cm (já esta considerado 2mm das saliências da capa) Quantidade de páginas: 94 (incluindo guardas)	500	4	R\$ 35.701,67	R\$ 142.806,68
		1.000	3	R\$ 60.818,33	R\$ 182.454,99
		2.000	2	R\$ 98.761,67	R\$ 197.523,34
		5.000	2	R\$ 160.755,00	R\$ 321.510,00
		10.000	2	R\$ 257.961,67	R\$ 515.923,34

VALOR TOTAL DO LOTE I:

R\$ 3.500.051,11

LOTE II – LONA VINÍLICA				Preço	
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Por M ²	Total
01	Confeção adesivo vinílico branco, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com aplicação em chapa de PVC.	200	M ²	R\$ 188,67	R\$ 37.734,00
02	Confeção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em perfil de madeira ou metal colocados nas partes superior e inferior e colocação de tampa de proteção plástica nas bordas do perfil. Os perfis deverão ter suas superfícies lisas, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio, cordões de nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação.	800	M ²	R\$ 88,33	R\$ 70.664,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 017994
Rubrica

03	Confecção de lona vinílica branca, com ilhós, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com fornecimento de cordões de nylon para afixação dos mesmos.	200	M ²	R\$ 79,67	R\$ 15.934,00
04	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, de modo a garantir que permaneça devidamente esticada quando de sua afixação possibilitando a leitura da informação nela constante. A moldura deverá ter sua superfície lisa, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio.	300	M ²	R\$ 129,33	R\$ 38.799,00
05	Confecção de Adesivo vinílico branco, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado.	300	M ²	R\$ 66,00	R\$ 19.800,00
06	Confecção de Adesivo vinílico branco, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com instalação.	1000	M ²	R\$ 86,00	R\$ 86.000,00
07	Confecção de Adesivo vinílico branco, perfurado, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com instalação.	300		R\$ 92,33	R\$ 27.699,00
08	Confecção de lona vinílica branca, (backlight), impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, com caixa e iluminação interna e instalação no local.	300	M ²	R\$ 366,67	R\$ 110.001,00
09	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, com iluminação externa e instalada no local	500	M ²	R\$ 132,67	R\$ 66.335,00
10	Confecção de Adesivo vinílico branco, Densidade 5000, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com aplicação de verniz UV com instalação em Veículos tipo envelopamento.	200	M ²	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
11	Cavalete Dupla face com estrutura de metalon galvanizado	215	UND	R\$ 490,00	R\$ 105.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 017994
Rubrica

	20x20x0,95mm, medindo 1,30m de altura por 1,50m de comprimento com barra estabilizadora vertical de 0,60m Chapa galvanizada espessura 0,95mm (20) medindo 1,50m de comprimento por 0,60m de largura, com aplicação de adesivo vinilico com impressão color, com dobradiças fixadas com parafusos de 3", porca de 8 mm com pingo de solda na ponta do parafuso (chapa 22)				
12	Cavalete Dupla face com estrutura de metalon galvanizado 20x20x0,95mm, medindo 1,30m de altura por 2,00m de comprimento com barra estabilizadora vertical de 0,60m. Chapa galvanizada espessura 0,95mm (20) medindo 2,00m de comprimento por 1,00m de largura, com aplicação de adesivo vinilico com impressão color, com dobradiças fixadas com parafusos de 3", porca de 8 mm com pingo de solda na ponta do parafuso (chapa 22)	210	UND	R\$ 763,33	R\$ 160.299,30
13	Cavalete Dupla face com estrutura de metalon galvanizado 20x20x0,95mm, medindo 1,30m de altura por 3,00m de comprimento com barra estabilizadora vertical de 0,60m. Chapa galvanizada espessura 0,95mm (20) medindo 3,00m de comprimento por 1,20m de largura, com aplicação de adesivo vinilico com impressão color, com dobradiças fixadas com parafusos de 3", porca de 8 mm com pingo de solda na ponta do parafuso (chapa 22)	215	UND	R\$ 940,00	R\$ 202.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$					965.715,30

LOTE III – OUTODOOR				
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Locação Quinzenal	Preço R\$
1	Confecção e veiculação de OUTODOOR confeccionado em papel gramatura 180, medindo de 9,00 x 3,00 metros, impressão digital de até 5 cores.	78	R\$ 933,33	R\$ 72.799,74
VALOR TOTAL DO LOTE III:				R\$ 72.799,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 017994
Rubrica

LOTE IV – CAMISETAS E BONÉS					Preço		
ITEM	DESCRIÇÃO	Desc.	Quant.	Estimativa	Por unid.	Médio Total	Valor Total
01	Camiseta fio 30 ou similar em algodão ou malha fria nos tamanhos P, M, G, XG e XXG com impressão sublimática em policromia.	Até 50	50	4	R\$ 28,47	R\$ 113,88	5.694,00
		Até 200	200	2	R\$ 28,47	R\$ 56,94	11.388,00
		Até 500	500	2	R\$ 27,77	R\$ 55,54	27.770,00
		Até 1.000	1.000	1	R\$ 26,87	R\$ 26,87	26.870,00
		Mais de 1.000	1.000	1	R\$ 25,97	R\$ 25,97	25.970,00
02	Camiseta fio 30 ou similar em algodão ou malha fria nos tamanhos P, M, G, XG e XXG com impressão silkscreen em policromia.	Até 50	50	4	R\$ 28,03	R\$ 112,12	5.606,00
		Até 200	200	2	R\$ 27,97	R\$ 55,94	11.188,00
		Até 500	500	2	R\$ 27,77	R\$ 55,54	27.770,00
		Até 1.000	1.000	1	R\$ 26,67	R\$ 26,67	26.670,00
		Mais de 1.000	1.000	1	R\$ 25,83	R\$ 25,83	25.830,00
03	Boné americano, em brim / poliéster impressão Sublimática em policromia, regulador em fivela, aba curva.	Até 50	50	2	R\$ 26,60	R\$ 53,20	2.660,00
		Até 200	200	2	R\$ 24,33	R\$ 48,66	9.732,00
		Até 500	500	1	R\$ 21,67	R\$ 21,67	10.835,00
		Até 1.000	1.000	1	R\$ 20,17	R\$ 20,17	20.170,00
		Mais de 1.000	1.000	1	R\$ 19,13	R\$ 19,13	19.130,00
04	Caneta para brinde, produzida em papel reciclado, com clip em madeira certificada e com detalhes em plástico biodegradável, em cores variadas, personalizada com a logo dos eventos a serem realizados.	Até 100	100	4	R\$ 8,40	R\$ 33,60	3.360,00
		Até 500	500	3	R\$ 7,47	R\$ 22,41	11.205,00
		Até 1000	1.000	2	R\$ 6,73	R\$ 13,46	13.460,00
		Até 2000	2.000	1	R\$ 6,10	R\$ 6,10	12.200,00
		Até 5000	5.000	1	R\$ 5,87	R\$ 5,87	29.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV:							RS326.858,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO II

LOTE I – IMPRESSOS

Item	Especificações	Quantidade de material para formulação de preço	SEMUC			EMHUR			FETEC		
			Quantidade e SEMUC	Valor unitário	Valor total	Quantidade EMHUR	Valor Unitário	Valor Total R\$	Quantidade FETEC	Valor Unitário	Valor total
1 FOLDER (01 dobra)	Formato Aberto: 296 mmx 210mm Formato Fechado: 148mm x 210mm Cor: Policromia (4/4) Papel: Couchê (L2) 180 g/m2	500	4	R\$ 492,67	R\$ 1.970,68	2	R\$ 492,67	R\$ 985,34	0	R\$ 492,67	R\$ 0,00
		1.000	2	R\$ 798,00	R\$ 1.596,00	1	R\$ 798,00	R\$ 798,00	0	R\$ 798,00	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 1.379,00	R\$ 2.758,00	1	R\$ 1.379,00	R\$ 1.379,00	1	R\$ 1.379,00	R\$ 1.379,00
		5.000	2	R\$ 3.220,67	R\$ 6.441,34	1	R\$ 3.220,67	R\$ 3.220,67	1	R\$ 3.220,67	R\$ 3.220,67
		10.000	2	R\$ 6.002,67	R\$ 12.005,34	0	R\$ 6.002,67	R\$ 0,00	0	R\$ 6.002,67	R\$ 0,00
2 FOLDER (02 dobras)	Formato Aberto: 297 mmx 210mm Formato Fechado: 9,9mm x 210mm Cor: Policromia (4/4) Papel: Couchê (L2) 180 g/m2	500	4	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00	0	R\$ 499,00	R\$ 0,00
		1.000	2	R\$ 814,33	R\$ 1.628,66	1	R\$ 814,33	R\$ 814,33	0	R\$ 814,33	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 1.397,67	R\$ 2.795,34	1	R\$ 1.397,67	R\$ 1.397,67	0	R\$ 1.397,67	R\$ 0,00
		5.000	2	R\$ 3.247,33	R\$ 6.494,66	1	R\$ 3.247,33	R\$ 3.247,33	0	R\$ 3.247,33	R\$ 0,00
		10.000	2	R\$ 6.079,30	R\$ 12.158,60	0	R\$ 6.079,30	R\$ 0,00	0	R\$ 6.079,30	R\$ 0,00
3 FOLDER (03 dobras)	Formato Aberto: 423mmx 210mm Formato Fechado: 141mm x 297mm Cor: Policromia (4/4) Papel: Couchê (L2) 180 g/m2	500	4	R\$ 988,33	R\$ 3.953,32	2	R\$ 988,33	R\$ 1.976,66	1	R\$ 988,33	R\$ 988,33
		1.000	2	R\$ 1.569,33	R\$ 3.138,66	1	R\$ 1.569,33	R\$ 1.569,33	1	R\$ 1.569,33	R\$ 1.569,33
		2.000	2	R\$ 2.726,33	R\$ 5.452,66	1	R\$ 2.726,33	R\$ 2.726,33	0	R\$ 2.726,33	R\$ 0,00
		5.000	2	R\$ 6.388,00	R\$ 12.776,00	1	R\$ 6.388,00	R\$ 6.388,00	0	R\$ 6.388,00	R\$ 0,00
		10.000	2	R\$ 11.883,00	R\$ 23.766,00	0	R\$ 11.883,00	R\$ 0,00	0	R\$ 11.883,00	R\$ 0,00
4 CARTAZ	Formato Aberto: 420mmx 590mm Formato Fechado: 9,9mm x 210mm Cor: Policromia (4/0) Papel: Couchê (L1) 150 g/m2	500	4	R\$ 1.754,33	R\$ 7.017,32	2	R\$ 1.754,33	R\$ 3.508,66	2	R\$ 1.754,33	R\$ 3.508,66
		1.000	2	R\$ 2.581,00	R\$ 5.162,00	1	R\$ 2.581,00	R\$ 2.581,00	1	R\$ 2.581,00	R\$ 2.581,00
		2.000	2	R\$ 4.651,00	R\$ 9.302,00	1	R\$ 4.651,00	R\$ 4.651,00	1	R\$ 4.651,00	R\$ 4.651,00
		5.000	2	R\$ 9.261,33	R\$ 18.522,66	1	R\$ 9.261,33	R\$ 9.261,33	0	R\$ 9.261,33	R\$ 0,00
		10.000	2	R\$ 17.332,33	R\$ 34.664,66	0	R\$ 17.332,33	R\$ 0,00	0	R\$ 17.332,33	R\$ 0,00
5 CARTAZ	Formato Aberto: 295mm x 420mm Formato Fechado: 141x297mm Cor: Policromia (4/0) Papel: Couchê (L1) 150	500	4	R\$ 881,00	R\$ 3.524,00	2	R\$ 881,00	R\$ 1.762,00	1	R\$ 881,00	R\$ 881,00
		1.000	2	R\$ 1.293,00	R\$ 2.586,00	1	R\$ 1.293,00	R\$ 1.293,00	1	R\$ 1.293,00	R\$ 1.293,00
		2.000	2	R\$ 2.344,00	R\$ 4.688,00	1	R\$ 2.344,00	R\$ 2.344,00	0	R\$ 2.344,00	R\$ 0,00
		5.000	2	R\$ 4.662,33	R\$ 9.324,66	1	R\$ 4.662,33	R\$ 4.662,33	0	R\$ 4.662,33	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		10.000	2	R\$ 8.685,00	R\$ 17.370,00	0	R\$ 8.685,00	R\$ 0,00	0	R\$ 8.685,00	R\$ 0,00
6 CARTAZ	g/m2	500	4	R\$ 893,67	R\$ 3.574,68	2	R\$ 893,67	R\$ 1.787,34	0	R\$ 893,67	R\$ 0,00
	Formato: 295mm x 420mm Cor: Policromia (4/0) Papel: Reciclado 150 g/m2	1.000	2	R\$ 1.307,67	R\$ 2.615,34	1	R\$ 1.307,67	R\$ 1.307,67	0	R\$ 1.307,67	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 2.348,00	R\$ 4.696,00	1	R\$ 2.348,00	R\$ 2.348,00	0	R\$ 2.348,00	R\$ 0,00
		5.000	2	R\$ 4.669,33	R\$ 9.338,66	1	R\$ 4.669,33	R\$ 4.669,33	0	R\$ 4.669,33	R\$ 0,00
		10.000	2	R\$ 8.692,67	R\$ 17.385,34	0	R\$ 8.692,67	R\$ 0,00	0	R\$ 8.692,67	R\$ 0,00
7 CONVITE	Formato: 210mm x 150 mm Cor: Policromia (4/4) Papel: Couchê Brilho (L2) 180 g/m2	500	4	R\$ 430,67	R\$ 1.722,68	2	R\$ 430,67	R\$ 861,34	1	R\$ 430,67	R\$ 430,67
		1.000	3	R\$ 778,33	R\$ 2.334,99	1	R\$ 778,33	R\$ 778,33	0	R\$ 778,33	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 1.384,00	R\$ 2.768,00	1	R\$ 1.384,00	R\$ 1.384,00	1	R\$ 1.384,00	R\$ 1.384,00
		5.000	1	R\$ 2.986,67	R\$ 2.986,67	1	R\$ 2.986,67	R\$ 2.986,67	0	R\$ 2.986,67	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 5.348,33	R\$ 5.348,33	0	R\$ 5.348,33	R\$ 0,00	0	R\$ 5.348,33	R\$ 0,00
8 CONVITE	Formato: 210mm x 150 mm Cor: Policromia (4/4) Papel: Couchê Brilho (L2) 180 g/m2 Com laminação (frente verso)	500	4	R\$ 537,67	R\$ 2.150,68	2	R\$ 537,67	R\$ 1.075,34	0	R\$ 537,67	R\$ 0,00
		1.000	3	R\$ 962,67	R\$ 2.888,01	1	R\$ 962,67	R\$ 962,67	1	R\$ 962,67	R\$ 962,67
		2.000	2	R\$ 1.716,67	R\$ 3.433,34	1	R\$ 1.716,67	R\$ 1.716,67	1	R\$ 1.716,67	R\$ 1.716,67
		5.000	1	R\$ 3.733,33	R\$ 3.733,33	1	R\$ 3.733,33	R\$ 3.733,33	0	R\$ 3.733,33	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 6.685,67	R\$ 6.685,67	0	R\$ 6.685,67	R\$ 0,00	0	R\$ 6.685,67	R\$ 0,00
9 CONVITE	Formato: 250mm x 180mm Cor: Policromia (4/4) Papel: Couchê Brilho (L2) 180 g/m2	500	4	R\$ 601,00	R\$ 2.404,00	2	R\$ 601,00	R\$ 1.202,00	0	R\$ 601,00	R\$ 0,00
		1.000	3	R\$ 1.062,33	R\$ 3.186,99	1	R\$ 1.062,33	R\$ 1.062,33	0	R\$ 1.062,33	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 1.887,67	R\$ 3.775,34	1	R\$ 1.887,67	R\$ 1.887,67	0	R\$ 1.887,67	R\$ 0,00
		5.000	1	R\$ 4.094,33	R\$ 4.094,33	1	R\$ 4.094,33	R\$ 4.094,33	0	R\$ 4.094,33	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 7.349,00	R\$ 7.349,00	0	R\$ 7.349,00	R\$ 0,00	0	R\$ 7.349,00	R\$ 0,00
10 CONVITE	Formato: 250mm x 180 mm Cor: Policromia (4/4) Papel: Couchê Brilho (L2) 180g/m2 Com laminação (frente verso)	500	4	R\$ 746,67	R\$ 2.986,68	2	R\$ 746,67	R\$ 1.493,34	2	R\$ 746,67	R\$ 1.493,34
		1.000	3	R\$ 1.293,67	R\$ 3.881,01	1	R\$ 1.293,67	R\$ 1.293,67	1	R\$ 1.293,67	R\$ 1.293,67
		2.000	2	R\$ 2.337,67	R\$ 4.675,34	1	R\$ 2.337,67	R\$ 2.337,67	0	R\$ 2.337,67	R\$ 0,00
		5.000	1	R\$ 5.117,67	R\$ 5.117,67	1	R\$ 5.117,67	R\$ 5.117,67	0	R\$ 5.117,67	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 9.176,67	R\$ 9.176,67	0	R\$ 9.176,67	R\$ 0,00	0	R\$ 9.176,67	R\$ 0,00
11 FLYER (panfleto)	Formato: 80mm x 170mm Cor: Policromia (4/4) Papel: Couchê Brilho (L2) 180g/m2	500	4	R\$ 352,00	R\$ 1.408,00	2	R\$ 352,00	R\$ 704,00	0	R\$ 352,00	R\$ 0,00
		1.000	2	R\$ 466,00	R\$ 932,00	1	R\$ 466,00	R\$ 466,00	0	R\$ 466,00	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 673,37	R\$ 1.346,74	1	R\$ 673,37	R\$ 673,37	0	R\$ 673,37	R\$ 0,00
		5.000	2	R\$ 1.327,00	R\$ 2.654,00	1	R\$ 1.327,00	R\$ 1.327,00	0	R\$ 1.327,00	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 1.878,33	R\$ 1.878,33	0	R\$ 1.878,33	R\$ 0,00	0	R\$ 1.878,33	R\$ 0,00
12 FLYER	Formato: 150mm X 210mm	500	4	R\$ 396,00	R\$ 1.584,00	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00	0	R\$ 396,00	R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



(panfleto)	Cor: Policromia (4/0) Papel : Couchê Brilho (L1) 150 g/m2	1000	2	R\$ 527,67	R\$ 1.055,34	1	R\$ 527,67	R\$ 527,67	0	R\$ 527,67	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 736,00	R\$ 1.472,00	1	R\$ 736,00	R\$ 736,00	0	R\$ 736,00	R\$ 0,00
		5.000	2	R\$ 1.397,67	R\$ 2.795,34	1	R\$ 1.397,67	R\$ 1.397,67	0	R\$ 1.397,67	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 1.986,00	R\$ 1.986,00	0	R\$ 1.986,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.986,00	R\$ 0,00
13 FLYER (panfleto)	Formato: 100mm X 210mm Cor: Policromia (4/4) Papel : Couchê Brilho (L2) 180 g/m2	500	4	R\$ 378,33	R\$ 1.513,32	2	R\$ 378,33	R\$ 756,66	2	R\$ 378,33	R\$ 756,66
		1.000	2	R\$ 494,33	R\$ 988,66	1	R\$ 494,33	R\$ 494,33	2	R\$ 494,33	R\$ 988,66
		2.000	2	R\$ 698,67	R\$ 1.397,34	1	R\$ 698,67	R\$ 698,67	0	R\$ 698,67	R\$ 0,00
		5.000	2	R\$ 1.365,00	R\$ 2.730,00	1	R\$ 1.365,00	R\$ 1.365,00	0	R\$ 1.365,00	R\$ 0,00
14 CARTILHA	Formato Aberto: 300mmx 210mm Formato Fechado: 150mm x 210mm Quantidade de páginas: 12 Cor: Policromia (4/4) Papel Capa: Couchê Fosco (L2) 220 g/m2 Papel Miolo: Couchê Fosco (L2) 120 g/m2	10.000	1	R\$ 1.947,00	R\$ 1.947,00	0	R\$ 1.947,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.947,00	R\$ 0,00
		500	4	R\$ 1.946,33	R\$ 7.785,32	2	R\$ 1.946,33	R\$ 3.892,66	0	R\$ 1.946,33	R\$ 0,00
		1.000	2	R\$ 3.112,67	R\$ 6.225,34	1	R\$ 3.112,67	R\$ 3.112,67	3	R\$ 3.112,67	R\$ 9.338,01
		2.000	2	R\$ 4.966,67	R\$ 9.933,34	1	R\$ 4.966,67	R\$ 4.966,67	1	R\$ 4.966,67	R\$ 4.966,67
15 CARTILHA	Formato Aberto: 300mmx 210mm Formato Fechado: 150mm x 210mm Quantidade de páginas: 12 Cor: Policromia (4/4) Papel Capa: Couchê Fosco (L2) 220 g/m2 Papel Miolo: Couchê Fosco (L2) 120 g/m2 Capa: Laminada	5.000	2	R\$ 8.187,33	R\$ 16.374,66	1	R\$ 8.187,33	R\$ 8.187,33	0	R\$ 8.187,33	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 10.477,33	R\$ 10.477,33	0	R\$ 10.477,33	R\$ 0,00	0	R\$ 10.477,33	R\$ 0,00
		500	4	R\$ 2.136,33	R\$ 8.545,32	2	R\$ 2.136,33	R\$ 4.272,66	1	R\$ 2.136,33	R\$ 2.136,33
		1.000	2	R\$ 3.428,33	R\$ 6.856,66	1	R\$ 3.428,33	R\$ 3.428,33	2	R\$ 3.428,33	R\$ 6.856,66
16 REVISTA	Formato Aberto: 440mm x 270mm Formato Fechado: 220mm x 270mm Quantidade de páginas: 60 Cor: Policromia (4/4) Papel Capa: Couchê Fosco 220 g/m2 Papel Miolo: Couchê Fosco 120 g/m2	2.000	2	R\$ 5.459,00	R\$ 10.918,00	1	R\$ 5.459,00	R\$ 5.459,00	0	R\$ 5.459,00	R\$ 0,00
		5.000	2	R\$ 9.000,67	R\$ 18.001,34	1	R\$ 9.000,67	R\$ 9.000,67	0	R\$ 9.000,67	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 11.534,00	R\$ 11.534,00	0	R\$ 11.534,00	R\$ 0,00	0	R\$ 11.534,00	R\$ 0,00
		500	3	R\$ 10.998,33	R\$ 32.994,99	0	R\$ 10.998,33	R\$ 0,00	0	R\$ 10.998,33	R\$ 0,00
17 REVISTA	Formato Aberto: 440mm x 270mm Formato Fechado: 220mm x 270mm Quantidade	1.000	3	R\$ 15.143,33	R\$ 45.429,99	0	R\$ 15.143,33	R\$ 0,00	0	R\$ 15.143,33	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 21.177,33	R\$ 42.354,66	0	R\$ 21.177,33	R\$ 0,00	0	R\$ 21.177,33	R\$ 0,00
		5.000	2	R\$ 35.344,00	R\$ 70.688,00	0	R\$ 35.344,00	R\$ 0,00	0	R\$ 35.344,00	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 57.041,00	R\$ 57.041,00	0	R\$ 57.041,00	R\$ 0,00	0	R\$ 57.041,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		5.000	2	R\$ 36.794,00	R\$ 73.588,00	0	R\$ 36.794,00	R\$ 0,00	0	R\$ 36.794,00	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 59.846,33	R\$ 59.846,33	0	R\$ 59.846,33	R\$ 0,00	0	R\$ 59.846,33	R\$ 0,00
18 CRACHÁ PARA EVENTOS	de páginas: 60 Cor: Policromia (4/4) Papel Capa: Couchê Fosco 220 g/m2	500	4	R\$ 500,67	R\$ 2.002,68	2	R\$ 500,67	R\$ 1.001,34	2	R\$ 500,67	R\$ 1.001,34
	Formato: 160mm x 230mm Papel Capa: Duplex Cor: policromia (4/0) Acabamento: 02 furos na parte superior p/ colocação de cordão	1.000	3	R\$ 677,67	R\$ 2.033,01	1	R\$ 677,67	R\$ 677,67	0	R\$ 677,67	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 1.147,00	R\$ 2.294,00	1	R\$ 1.147,00	R\$ 1.147,00	1	R\$ 1.147,00	R\$ 1.147,00
		5.000	2	R\$ 2.267,33	R\$ 4.534,66	1	R\$ 2.267,33	R\$ 2.267,33	0	R\$ 2.267,33	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 4.378,00	R\$ 4.378,00	0	R\$ 4.378,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4.378,00	R\$ 0,00
19 CRACHÁ PARA EVENTOS	Formato: 160mm x 230mm Papel Capa: Duplex Cor: policromia (4/0) Acabamento: 02 furos na parte superior p/ colocação de cordão Laminado: frente	500	4	R\$ 544,67	R\$ 2.178,68	2	R\$ 544,67	R\$ 1.089,34	1	R\$ 544,67	R\$ 544,67
		1.000	3	R\$ 766,00	R\$ 2.298,00	1	R\$ 766,00	R\$ 766,00	1	R\$ 766,00	R\$ 766,00
		2.000	2	R\$ 1.254,33	R\$ 2.508,66	1	R\$ 1.254,33	R\$ 1.254,33	0	R\$ 1.254,33	R\$ 0,00
		5.000	2	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00	1	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00	0	R\$ 2.499,00	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 6.029,67	R\$ 6.029,67	0	R\$ 6.029,67	R\$ 0,00	0	R\$ 6.029,67	R\$ 0,00
20 BLOCO DE ANOTAÇÃO	Formato: 148mm X 210mm Papel da Capa: Triplex Cor Capa e Contra-capas: Policromia (4/0) Quantidade de páginas: 50 vias (miolo) Papel Miolo: Sulfite ou off- set 75 g/m2 Cor Miolo: Policromia	500	2	R\$ 1.839,00	R\$ 3.678,00	1	R\$ 1.839,00	R\$ 1.839,00	0	R\$ 1.839,00	R\$ 0,00
		1.000	2	R\$ 3.304,33	R\$ 6.608,66	1	R\$ 3.304,33	R\$ 3.304,33	0	R\$ 3.304,33	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 5.928,67	R\$ 11.857,34	1	R\$ 5.928,67	R\$ 5.928,67	0	R\$ 5.928,67	R\$ 0,00
		5.000	1	R\$ 12.237,33	R\$ 12.237,33	1	R\$ 12.237,33	R\$ 12.237,33	0	R\$ 12.237,33	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 22.013,67	R\$ 22.013,67	0	R\$ 22.013,67	R\$ 0,00	0	R\$ 22.013,67	R\$ 0,00
21 BLOCO DE ANOTAÇÃO	Formato: 148mm X 210mm Papel da Capa: Triplex Cor Capa e Contra-capas: Policromia (4/0) Quantidade de páginas: 50 vias (miolo) Papel Miolo: Sulfite ou off- set 75 g/m2 Cor Miolo: Policromia Laminado: frente/ verso	500	2	R\$ 1.947,67	R\$ 3.895,34	1	R\$ 1.947,67	R\$ 1.947,67	0	R\$ 1.947,67	R\$ 0,00
		1.000	2	R\$ 3.463,33	R\$ 6.926,66	1	R\$ 3.463,33	R\$ 3.463,33	0	R\$ 3.463,33	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 6.227,00	R\$ 12.454,00	1	R\$ 6.227,00	R\$ 6.227,00	3	R\$ 6.227,00	R\$ 18.681,00
		5.000	1	R\$ 12.868,33	R\$ 12.868,33	1	R\$ 12.868,33	R\$ 12.868,33	0	R\$ 12.868,33	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 22.873,00	R\$ 22.873,00	0	R\$ 22.873,00	R\$ 0,00	0	R\$ 22.873,00	R\$ 0,00
22 PASTA	Formato Aberto: 480mm x 327mm Formato Fechado: 240mm x 327mm Papel: Triplex Cor: Policromia (4/0)	500	3	R\$ 948,00	R\$ 2.844,00	1	R\$ 948,00	R\$ 948,00	0	R\$ 948,00	R\$ 0,00
		1.000	3	R\$ 1.677,00	R\$ 5.031,00	1	R\$ 1.677,00	R\$ 1.677,00	0	R\$ 1.677,00	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 2.596,67	R\$ 5.193,34	1	R\$ 2.596,67	R\$ 2.596,67	3	R\$ 2.596,67	R\$ 7.790,01
		5.000	2	R\$ 5.611,67	R\$ 11.223,34	1	R\$ 5.611,67	R\$ 5.611,67	0	R\$ 5.611,67	R\$ 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	Acabamento: Confecção e	10.000	1	R\$ 10.034,33	R\$ 10.034,33	0	R\$ 10.034,33	R\$ 0,00	0	R\$ 10.034,33	R\$ 0,00
23 PASTA	Formato Aberto: 480mm x 327mm Formato Fechado: 240mm x 327mm Papel: Triplex Cor: Policromia (4/0) Acabamento: Laminada Externa, Confecção e colagem de bolso interno.	500	3	R\$ 1.104,33	R\$ 3.312,99	1	R\$ 1.104,33	R\$ 1.104,33	0	R\$ 1.104,33	R\$ 0,00
		1.000	3	R\$ 1.987,00	R\$ 5.961,00	1	R\$ 1.987,00	R\$ 1.987,00	2	R\$ 1.987,00	R\$ 3.974,00
		2.000	2	R\$ 3.213,00	R\$ 6.426,00	1	R\$ 3.213,00	R\$ 3.213,00	0	R\$ 3.213,00	R\$ 0,00
		5.000	2	R\$ 7.001,33	R\$ 14.002,66	1	R\$ 7.001,33	R\$ 7.001,33	0	R\$ 7.001,33	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 12.933,00	R\$ 12.933,00	0	R\$ 12.933,00	R\$ 0,00	0	R\$ 12.933,00	R\$ 0,00
24 CALENDÁRIO DE MESA	Formato do apoio/base: 540mm x 15mm Papel: triplex 410g, 2/0 cores Formato das lâminas: 200mm x 150mm Quantidade de folhas/lâminas: 13 Papel das lâminas: Couchê fosco 170g, 4/4 cores Acabamento: com aspiral were	500	2	R\$ 7.373,33	R\$ 14.746,66	0	R\$ 7.373,33	R\$ 0,00	0	R\$ 7.373,33	R\$ 0,00
		1000	2	R\$ 12.491,67	R\$ 24.983,34	0	R\$ 12.491,67	R\$ 0,00	0	R\$ 12.491,67	R\$ 0,00
		2.000	1	R\$ 19.248,00	R\$ 19.248,00	0	R\$ 19.248,00	R\$ 0,00	0	R\$ 19.248,00	R\$ 0,00
		5.000	1	R\$ 46.998,33	R\$ 46.998,33	0	R\$ 46.998,33	R\$ 0,00	0	R\$ 46.998,33	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 68.195,67	R\$ 68.195,67	0	R\$ 68.195,67	R\$ 0,00	0	R\$ 68.195,67	R\$ 0,00
25 CALENDÁRIO DE MESA	Formato do apoio/base: 540mm x 15mm Papel: triplex 410g , 2/0 cores Formato das lâminas: 200mm x 150mm Quantidade de folhas/lâminas: 13 Papel das lâminas: Couchê fosco 170 g, 4/4 cores Acabamento: com aspiral were, Laminação nas 13 laminas	500	2	R\$ 8.168,33	R\$ 16.336,66	0	R\$ 8.168,33	R\$ 0,00	1	R\$ 8.168,33	R\$ 8.168,33
		1.000	2	R\$ 14.125,67	R\$ 28.251,34	0	R\$ 14.125,67	R\$ 0,00	0	R\$ 14.125,67	R\$ 0,00
		2.000	1	R\$ 23.470,33	R\$ 23.470,33	0	R\$ 23.470,33	R\$ 0,00	0	R\$ 23.470,33	R\$ 0,00
		5.000	1	R\$ 52.126,00	R\$ 52.126,00	0	R\$ 52.126,00	R\$ 0,00	0	R\$ 52.126,00	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 94.402,00	R\$ 94.402,00	0	R\$ 94.402,00	R\$ 0,00	0	R\$ 94.402,00	R\$ 0,00
26 JORNAL INSTITUCIONAL	Formato Aberto: 420 x 280mm Formato Fechado: 210mm x 280mm Quantidade de páginas: 08 (02 cadernos) Papel: Couchê fosco 120 g/m2 Cor: Policromia (4/4) Acabamento: 02 grampos (canoas)	500	2	R\$ 1.395,00	R\$ 2.790,00	0	R\$ 1.395,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.395,00	R\$ 0,00
		1.000	2	R\$ 2.124,67	R\$ 4.249,34	0	R\$ 2.124,67	R\$ 0,00	0	R\$ 2.124,67	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 3.074,00	R\$ 6.148,00	0	R\$ 3.074,00	R\$ 0,00	0	R\$ 3.074,00	R\$ 0,00
		5.000	2	R\$ 4.881,00	R\$ 9.762,00	0	R\$ 4.881,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4.881,00	R\$ 0,00
		10.000	2	R\$ 6.282,33	R\$ 12.564,66	0	R\$ 6.282,33	R\$ 0,00	0	R\$ 6.282,33	R\$ 0,00
27 JORNAL INSTITUCIONAL	Formato Aberto: 420 x 280mm Formato Fechado:	500	2	R\$ 1.892,00	R\$ 3.784,00	0	R\$ 1.892,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.892,00	R\$ 0,00
		1.000	2	R\$ 2.504,33	R\$ 5.008,66	0	R\$ 2.504,33	R\$ 0,00	0	R\$ 2.504,33	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	210mm x 280mm Quantidade de páginas: 12 (03 cadernos) Papéis: Couchê fosco 120 g/m2 Cor: Policromia (4/4) Acabamento: 02 grampos (canoas)	2.000	2	R\$ 3.040,00	R\$ 6.080,00	0	R\$ 3.040,00	R\$ 0,00	0	R\$ 3.040,00	R\$ 0,00
		5.000	2	R\$ 5.468,33	R\$ 10.936,66	0	R\$ 5.468,33	R\$ 0,00	0	R\$ 5.468,33	R\$ 0,00
		10.000	2	R\$ 8.379,67	R\$ 16.759,34	0	R\$ 8.379,67	R\$ 0,00	0	R\$ 8.379,67	R\$ 0,00
28 JORNAL INSTITUCIONAL	Formato Aberto: 420 x 280mm Formato Fechado: 210mm x 280mm Quantidade de páginas: 16 (04 cadernos) Papéis: Couchê fosco 120 g/m2 Cor: Policromia (4/4) Acabamento: 02 grampos (canoas)	500	2	R\$ 2.656,67	R\$ 5.313,34	0	R\$ 2.656,67	R\$ 0,00	0	R\$ 2.656,67	R\$ 0,00
		1.000	2	R\$ 3.400,33	R\$ 6.800,66	0	R\$ 3.400,33	R\$ 0,00	0	R\$ 3.400,33	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 4.830,00	R\$ 9.660,00	0	R\$ 4.830,00	R\$ 0,00	0	R\$ 4.830,00	R\$ 0,00
		5.000	2	R\$ 7.771,00	R\$ 15.542,00	0	R\$ 7.771,00	R\$ 0,00	0	R\$ 7.771,00	R\$ 0,00
		10.000	2	R\$ 12.383,33	R\$ 24.766,66	0	R\$ 12.383,33	R\$ 0,00	0	R\$ 12.383,33	R\$ 0,00
29 LEQUE/ VENTEROLA	Formato: 200 x 270mm Papéis: Triplex 300 g/m2 Impressão: 4/4 CORES	500	1	R\$ 803,33	R\$ 803,33	0	R\$ 803,33	R\$ 0,00	0	R\$ 803,33	R\$ 0,00
		1.000	1	R\$ 1.195,33	R\$ 1.195,33	0	R\$ 1.195,33	R\$ 0,00	0	R\$ 1.195,33	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 2.082,33	R\$ 4.164,66	0	R\$ 2.082,33	R\$ 0,00	0	R\$ 2.082,33	R\$ 0,00
		5.000	2	R\$ 4.874,67	R\$ 9.749,34	0	R\$ 4.874,67	R\$ 0,00	0	R\$ 4.874,67	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 8.383,67	R\$ 8.383,67	0	R\$ 8.383,67	R\$ 0,00	0	R\$ 8.383,67	R\$ 0,00
30 LEQUE/ VENTEROLA	Formato: 200 x 270mm Papéis: Triplex 300 g/m2 Impressão: 4/4 CORES Laminado: Frente/verso	500	1	R\$ 955,00	R\$ 955,00	0	R\$ 955,00	R\$ 0,00	0	R\$ 955,00	R\$ 0,00
		1.000	1	R\$ 1.496,00	R\$ 1.496,00	0	R\$ 1.496,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.496,00	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 2.683,33	R\$ 5.366,66	0	R\$ 2.683,33	R\$ 0,00	0	R\$ 2.683,33	R\$ 0,00
		5.000	2	R\$ 6.378,33	R\$ 12.756,66	0	R\$ 6.378,33	R\$ 0,00	0	R\$ 6.378,33	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 11.275,67	R\$ 11.275,67	0	R\$ 11.275,67	R\$ 0,00	0	R\$ 11.275,67	R\$ 0,00
31 CARTÃO DE VISITA	Formato: 97 x 56mm Papéis: linho branco 210 g/m2 Impressão: 3/2 CORES	500	2	R\$ 246,00	R\$ 492,00	0	R\$ 246,00	R\$ 0,00	0	R\$ 246,00	R\$ 0,00
		1.000	2	R\$ 326,67	R\$ 653,34	0	R\$ 326,67	R\$ 0,00	0	R\$ 326,67	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 496,67	R\$ 993,34	0	R\$ 496,67	R\$ 0,00	1	R\$ 496,67	R\$ 496,67
		5.000	1	R\$ 887,67	R\$ 887,67	0	R\$ 887,67	R\$ 0,00	0	R\$ 887,67	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 1.629,00	R\$ 1.629,00	0	R\$ 1.629,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.629,00	R\$ 0,00
32 CARTÃO DE VISITA	Formato: 97 x 56mm Papéis: linho branco 210 g/m2 Impressão: 3/2 CORES Laminação: frente e verso	500	2	R\$ 276,67	R\$ 553,34	0	R\$ 276,67	R\$ 0,00	1	R\$ 276,67	R\$ 276,67
		1.000	2	R\$ 368,67	R\$ 737,34	0	R\$ 368,67	R\$ 0,00	0	R\$ 368,67	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 586,67	R\$ 1.173,34	0	R\$ 586,67	R\$ 0,00	0	R\$ 586,67	R\$ 0,00
		5.000	1	R\$ 1.127,33	R\$ 1.127,33	0	R\$ 1.127,33	R\$ 0,00	0	R\$ 1.127,33	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 1.880,33	R\$ 1.880,33	0	R\$ 1.880,33	R\$ 0,00	0	R\$ 1.880,33	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



33 CARTÃO POSTAL	Formato: 147mm x 100mm Papel: triplex 300 g/m2 Impressão: 4/1 CORES Acabamento: Plastificação (1/0)	500	3	R\$ 401,67	R\$ 1.205,01	0	R\$ 401,67	R\$ 0,00	1	R\$ 401,67	R\$ 401,67
		1.000	3	R\$ 628,33	R\$ 1.884,99	0	R\$ 628,33	R\$ 0,00	0	R\$ 628,33	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 1.105,67	R\$ 2.211,34	0	R\$ 1.105,67	R\$ 0,00	0	R\$ 1.105,67	R\$ 0,00
		5.000	2	R\$ 1.337,67	R\$ 2.675,34	0	R\$ 1.337,67	R\$ 0,00	0	R\$ 1.337,67	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 2.246,33	R\$ 2.246,33	0	R\$ 2.246,33	R\$ 0,00	0	R\$ 2.246,33	R\$ 0,00
34 CARTÃO POSTAL	Formato: 147mm x 100mm Papel: triplex 300 g/m2 Impressão: 4/1 CORES Acabamento: Plastificação (1/0)	1000	3	R\$ 445,67	R\$ 1.337,01	0	R\$ 445,67	R\$ 0,00	0	R\$ 445,67	R\$ 0,00
		1.000	3	R\$ 734,33	R\$ 2.202,99	0	R\$ 734,33	R\$ 0,00	0	R\$ 734,33	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 1.387,00	R\$ 2.774,00	0	R\$ 1.387,00	R\$ 0,00	0	R\$ 1.387,00	R\$ 0,00
		5.000	2	R\$ 1.628,33	R\$ 3.256,66	0	R\$ 1.628,33	R\$ 0,00	0	R\$ 1.628,33	R\$ 0,00
		10.000	1	R\$ 2.776,33	R\$ 2.776,33	0	R\$ 2.776,33	R\$ 0,00	0	R\$ 2.776,33	R\$ 0,00
35 CATÁLOGO	Catálogo - confeccionado em capa dura, Formato fechado da capa; 31,5 x 21,5cm, Lombada;1,5cm, Papel para revestimento da capa com impressão off-set em papel couchê fosco 120g/m em policromia e aplicação de verniz localizado. Aplicação das guardas em papel couchê 180g/m, com impressão 4/4 cores, Miolo: Impressão off-set em papel couchê 170g/m, 4/4 cores, com aplicação de verniz localizado. Costura tipo Smyth, Formato refilado(refile trilateral do miolo): 30,0 x 21,3 cm (já esta considerado 2mm das saliências da capa) Quantidade de páginas: 94 (incluindo guardas)	500	4	R\$ 35.701,67	R\$ 142.806,68	0	R\$ 35.701,67	R\$ 0,00	0	R\$ 35.701,67	R\$ 0,00
		1.000	3	R\$ 60.818,33	R\$ 182.454,99	0	R\$ 60.818,33	R\$ 0,00	0	R\$ 60.818,33	R\$ 0,00
		2.000	2	R\$ 98.761,67	R\$ 197.523,34	0	R\$ 98.761,67	R\$ 0,00	0	R\$ 98.761,67	R\$ 0,00
		5.000	2	R\$ 160.755,00	R\$ 321.510,00	0	R\$ 160.755,00	R\$ 0,00		R\$ 160.755,00	R\$ 0,00
		10.000	2	R\$ 257.961,67	R\$ 515.923,34	0	R\$ 257.961,67	R\$ 0,00	0	R\$ 257.961,67	R\$ 0,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 3.171.829,37			R\$ 232.578,38			R\$ 95.643,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE II – LONA VINILICA

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. SEMUC				Quant. EMHUR			Quant. FETEC		
		Quant.	Unid.	Por M ²	Valor Total	Quant. EMHUR	Por M ²	Valor Total	Quant. FETEC	Por M ²	Valor Total
1	Confecção adesivo vinílico branco, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com aplicação em chapa de PVC.	200	M ²	R\$ 188,67	R\$ 37.734,00	0	R\$ 188,67	0,00	0	R\$ 188,67	0,00
2	Confecção de lona vinilica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em perfil de madeira ou metal colocados nas partes superior e inferior e colocação de tampa de proteção plástica nas bordas do perfil. Os perfis deverão ter suas superfícies lisas, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio, cordões de nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação.	800	M ²	R\$ 88,33	R\$ 70.664,00	0	R\$ 88,33	0,00	0	R\$ 88,33	0,00
3	Confecção de lona vinilica branca, com ilhós, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com fornecimento de cordões de nylon para afixação dos mesmos.	200	M ²	R\$ 79,67	R\$ 15.934,00	0	R\$ 79,67	0,00	0	R\$ 79,67	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, de modo a garantir que permaneça devidamente esticada quando de sua afixação possibilitando a leitura da informação nela constante. A moldura deverá ter sua superfície lisa, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio.	300	M ²	R\$ 129,33	R\$ 38.799,00	0	R\$ 129,33		0	R\$ 129,33	0,00
5	Confecção de Adesivo vinílico branco, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado.	300	M ²	R\$ 66,00	R\$ 19.800,00	0	R\$ 66,00		0	R\$ 66,00	0,00
6	Confecção de Adesivo vinílico branco, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com instalação.	1000	M ²	R\$ 86,00	R\$ 86.000,00	0	R\$ 86,00	0,00	0	R\$ 86,00	0,00
7	Confecção de Adesivo vinílico branco, perfurado, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com instalação.	300	M ²	R\$ 92,33	R\$ 27.699,00	0	R\$ 92,33	0,00	0	R\$ 92,33	0,00
8	Confecção de lona vinílica branca, (backlight), impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, com caixa e iluminação interna e instalação no local.	300	M ²	R\$ 366,67	R\$ 110.001,00	0	R\$ 366,67	0,00	0	R\$ 366,67	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9	Confeção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, com iluminação externa e instalada no local	500	M ²	R\$ 132,67	R\$ 66.335,00		R\$ 132,67	0,00	0	R\$ 132,67	0,00
10	Confeção de Adesivo vinílico branco, Densidade 5000, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com aplicação de verniz UV com instalação em Veículos tipo envelopamento.	200	M ²	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00	0	R\$ 125,00	0,00	0	R\$ 125,00	0,00
11	Cavalete Dupla face com estrutura de metalon galvanizado 20x20x0,95mm, medindo 1,30m de altura por 1,50m de comprimento com barra estabilizadora vertical de 0,60m.Chapa galvanizada espessura 0,95mm (20) medindo 1,50m de comprimento por 0,60m de largura, com aplicação de adesivo vinilico com impressão color, com dobradiças fixadas com parafusos de 3", porca de 8 mm com pingo de solda na ponta do parafuso (chapa 22)	200	UND	R\$ 490,00	R\$ 98.000,00	0	R\$ 490,00	0,00	15	R\$ 490,00	7.350,00
12	Cavalete Dupla face com estrutura de metalon galvanizado 20x20x0,95mm, medindo 1,30m de altura por 2,00m de comprimento com barra estabilizadora vertical de 0,60m.Chapa galvanizada espessura 0,95mm (20) medindo 2,00m de comprimento por 1,00m de largura, com aplicação de adesivo vinilico com impressão color, com dobradiças fixadas com parafusos de 3", porca de 8 mm com pingo de solda na ponta do parafuso (chapa 22)	200	UND	763,33	R\$ 152.666,00	0	763,33	0,00	10	763,33	7.633,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



13	Cavalete Dupla face com estrutura de metalon galvanizado 20x20x0,95mm, medindo 1,30m de altura por 3,00m de comprimento com barra estabilizadora vertical de 0,60m. Chapa galvanizada espessura 0,95mm (20) medindo 3,00m de comprimento por 1,20m de largura, com aplicação de adesivo vinilico com impressão color, com dobradiças fixadas com parafusos de 3", porca de 8 mm com pingo de solda na ponta do parafuso (chapa 22)	200	UND	R\$ 940,00	R\$ 188.000,00	0	R\$ 940,00	0,00	15	R\$ 940,00	14.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$					R\$ 936.632,00	R\$ 0,00		0,00			29.083,30

LOTE III – OUTODOOR

ITEM	DESCRIÇÃO	SEMUC				EMHUR			FETEC		
		Quant. SEMUC	Locação Quinzenal	Valor unitário	Valor Total	Quant. EMHUR	Valor Unitário	Valor Total	Quant. FETEC	Valor Unit.	Valor Total
1	Confecção e veiculação de OUTODOOR confeccionado em papel gramatura 180, medindo de 9,00 x 3,00 metros, impressão digital de até 5 cores.	60		R\$ 933,33	R\$ 55.999,80	0	R\$ 933,33	R\$ 0,00	18	R\$ 933,33	R\$ 16.799,94
VALOR TOTAL DO LOTE III: R\$					R\$ 55.999,80	R\$ 0,00		R\$ 0,00			R\$ 16.799,94

LOTE IV - CAMISETAS E BONÉS

Item	Descrição	desc.	Quantidade	SEMUC			EMHUR			FETEC		
				Quant. SEMUC	Valor Médio por unidade	Valor Total	Quant. EMHUR	Valor Médio por unidade	Valor Total	Quant.	Valor Médio por unidade	Valor Total
1	Camiseta fio 30 ou similar em algodão ou malha fria nos tamanhos P, M, G, XG e XXG com impressão sublimática em policromia.	até 50	50	4	R\$ 28,47	5.694,00	0	R\$ 28,47	0,00	0	R\$ 28,47	R\$ 0,00
		até 200	200	2	R\$ 28,47	11.388,00	0	R\$ 28,47	0,00	0	R\$ 28,47	R\$ 0,00
		até 500	500	2	R\$ 27,77	27.770,00	0	R\$ 27,77	0,00	0	R\$ 27,77	R\$ 0,00
		até 1000	1.000	1	R\$ 26,87	26.870,00	0	R\$ 26,87	0,00	0	R\$ 26,87	R\$ 0,00
		Mais de	1.000	1	R\$ 25,97	25.970,00	0	R\$ 25,97	0,00	0	R\$ 25,97	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		1000										
2	Camiseta fio 30 ou similar em algodão ou malha fria nos tamanhos P, M, G, XG e XXG com impressão silkscreen em policromia.	até 50	50	4	R\$ 28,03	5.606,00	0	R\$ 28,03	0,00	0	R\$ 28,03	R\$ 0,00
		até 200	200	2	R\$ 27,97	11.188,00	0	R\$ 27,97	0,00	0	R\$ 27,97	R\$ 0,00
		até 500	500	2	R\$ 27,77	27.770,00	0	R\$ 27,77	0,00	0	R\$ 27,77	R\$ 0,00
		até 1000	1.000	1	R\$ 26,67	26.670,00	0	R\$ 26,67	0,00	0	R\$ 26,67	R\$ 0,00
		Mais de 1000	1.000	1	R\$ 25,83	25.830,00	0	R\$ 25,83	0,00	0	R\$ 25,83	R\$ 0,00
3	Boné americano, em brim / poliéster impressão Sublimática em policromia , regulador em fivela, aba curva.	até 50	50	2	R\$ 26,60	2.660,00	0	R\$ 26,60	0,00	0	R\$ 26,60	R\$ 0,00
		até 200	200	2	R\$ 24,33	9.732,00	0	R\$ 24,33	0,00	0	R\$ 24,33	R\$ 0,00
		até 500	500	1	R\$ 21,67	10.835,00	0	R\$ 21,67	0,00	0	R\$ 21,67	R\$ 0,00
		até 1000	1.000	1	R\$ 20,17	20.170,00	0	R\$ 20,17	0,00	0	R\$ 20,17	R\$ 0,00
		Mais de 1000	1.000	1	R\$ 19,13	19.130,00	0	R\$ 19,13	0,00	0	R\$ 19,13	R\$ 0,00
4	Caneta para brinde, produzida em papel reciclado, com clip em madeira certificada e com detalhes em plástico biodegradável, em cores variadas, personalizada com a logo dos eventos a serem realizados.	até 100	100	4	R\$ 8,40	1.680,00	2	R\$ 8,40	1.680,00	0	R\$ 8,40	R\$ 0,00
		até 500	500	3	R\$ 7,47	7.470,00	1	R\$ 7,47	3.735,00	0	R\$ 7,47	R\$ 0,00
		até 1000	1000	2	R\$ 6,73	13.460,00	0	R\$ 6,73	0,00	0	R\$ 6,73	R\$ 0,00
		até 2000	2.000	1	R\$ 6,10	12.200,00	0	R\$ 6,10	0,00	0	R\$ 6,10	R\$ 0,00
		até 5000	5.000	1	R\$ 5,87	29.350,00	0	R\$ 5,87	0,00	0	R\$ 5,87	R\$ 0,00
Valor Total R\$					R\$ 321.443,00			R\$ 5.415,00			R\$ 0,00	



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMBV/SEMUC- PREGÃO N° ____/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NOS ANEXOS I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO:1. IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, 2. IMPRESSÕES DIGITAIS, 3. OUTODOOR, 4. CAMISETAS E BONÉS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, _____, _____, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 017994/19**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Presencial nº 061/19** para Registro de Preços, homologado em _____ por despacho exarado às fls. _____ do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESAS:

EMPRESA(S) REGISTRADA(S)	LOTE(S)	VALOR TOTAL DO LOTE
	I a IV	

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para o fornecimento do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NOS ANEXOS I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO:1. IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, 2. IMPRESSÕES DIGITAIS, 3. OUTODOOR, 4. CAMISETAS E BONÉS**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial supracitado, os quais integram a presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1 – A presente Ata será gerenciada pelo(a):

Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Comunicação –SEMUC
Secretaria Municipal de Comunicação –SEMUC

2.2 – São participantes do Registro de Preços:

Participantes
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR



2.3 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) PARTICIPANTE(S), serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujos são integrantes desta Ata..

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ DO RECEBIMENTO DE BENS

3.1 – A **FORNECEDORA REGISTRADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto desta Ata, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 – A **FORNECEDORA REGISTRADA** obriga-se a prestar o serviço objeto desta Ata, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO

4.1 – O valor total do presente Registro de Preços é de R\$ _____ e o preço acertado é o constante na proposta da **FORNECEDORA REGISTRADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes envolvidas, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 – Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

4.2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata negociar junto aos **FORNECEDORES**.

4.2.2 – Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços **estão divergentes daqueles praticados no mercado**, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) Convocar a **FORNECEDORA REGISTRADA**, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da **FORNECEDORA REGISTRADA** deverá ser no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a **FORNECEDORA REGISTRADA** será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

4.2.3 – Quando o preço de mercado tornar-se **superior aos preços registrados**, e a **FORNECEDORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, **não puder cumprir** o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

4.2.4 – A cada pedido de revisão de preço deverá a **FORNECEDORA REGISTRADA** comprovar a variação ocorrente.



4.2.5 – A critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser exigida da **FORNECEDORA REGISTRADA** a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterà, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

4.2.6 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

4.2.7 – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela **FORNECEDORA REGISTRADA** será mantido durante toda a vigência do registro.

4.2.7.1 – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

4.2.8 – É vedado à **FORNECEDORA REGISTRADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

4.2.9 – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

4.2.10 – Na hipótese da **FORNECEDORA REGISTRADA** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A presente Ata de Registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º, VI do Decreto Federal nº 7892/2013.

5.2 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, nos casos de:

a) Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;

b) Ocorrência de declaração de falência ou instrução de insolvência civil promitente.

6.2 Em qualquer dos casos, aplica-se o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 no tocante ao reconhecimento dos direitos da Administração.

6.3 – A **FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público.

6.4 – A **FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.5 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas acima, assegurados e contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONAS)

7.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.2 – Caberá à **FORNECEDORA** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3 – As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciará a publicação desta Ata, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da **FORNECEDORA REGISTRADA**, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

9.2 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/ 2013.

9.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.5 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam-se a presente Ata, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:

2. CIC:



ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA-RR, E A EMPRESA
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, _____, _____, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da CONTRATADA), firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 017994/2019**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Presencial nº 061/19**, homologado em por despacho exarado às fls. do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NOS ANEXOS I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO:1. IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, 2. IMPRESSÕES DIGITAIS, 3. OUTODOOR, 4. CAMISETAS E BONÉS, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes de 1 a 4.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Presencial nº 061 /2019 e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ DO RECEBIMENTO DE BENS

3.1– A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução.



3.2- A CONTRATADA obriga-se a fornecer / prestar o serviço objeto deste contrato, em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, até o **10º dia útil** após a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada pela Secretaria de Comunicação - SEMUC.

4.2.1 O pagamento será efetuado de acordo com o(s) serviços(s) solicitado(s) contemplado(s) neste Termo de Referência, mediante apresentação, à Coordenadoria solicitante de Nota Fiscal/Fatura, Certidão Negativa de Débito com INSS (CND-INSS) e Certificado de Regularidade com o FGTS (CRF-FGTS), acompanhados da cópia de autorização de produção assinada e carimbada pelo gestor da Secretaria Municipal de Comunicação Social, respeitando-se as normas internas da Instituição.

4.3. Qualquer documento apresentado para realização de pagamento que não seja aprovado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista será devolvido à **CONTRATADA**, para as correções, acompanhado dos motivos de sua rejeição.

4.3.1. O prazo para pagamento estabelecido acima, será contado a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste de seu valor ou qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

4.4. Poderão ser descontados do pagamento os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

4.5. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais em conformidade com a legislação tributária vigente.

4.6 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 - 5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

5.2 - Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 A vigência do contrato será de **12 meses** a contar da publicação do Extrato do Contrato, conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações;



CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1-As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1-As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta da **Unidade Orçamentária: Funcional Programática: Categoria Econômica: Fontes de Recursos: PRÓPRIO** tendo sido emitida a **Nota de Empenho** nº ____, de __/__/2019, no valor de R\$ _____ (____).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei 8666/93.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL/PMBV

Fls. _____

Proc. 017994

Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:

2. CIC:



ANEXO IV – INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

EST.:

CEP:

TEL (XX)

FAX (XX)

E-MAIL:

NOME P/CONTATO:

2 - ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

OBSERVAÇÕES:

- 1 Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
- 2 Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Ademais, declara que:

() **SIM**, está apta e tem interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

() **NÃO**, não tem interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

Boa Vista-RR, ___ / ___ / 2019.

(INCLUIR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)

(N.º DA CARTEIRA DE IDENTIDADE COM INDICAÇÃO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR)

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada APENAS por Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI – MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO N.º0017994/2019-SEMUC

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NOS ANEXOS I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO:1. IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, 2. IMPRESSÕES DIGITAIS, 3. OUTODOOR, 4. CAMISETAS E BONÉS

LOTE I – IMPRESSOS

Item	Especificações	Quantidade de material para formulação de preço	Quantidade demanda Estimada	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01 FOLDER (01 dobra)	Formato Aberto: 296mmx 210mm Formato Fechado: 148mm x 210mm Cor: Policromia (4/4) Papel: Couchê (L2) 180 g/m ²	500	6		
		1.000	3		
		2.000	4		
		5.000	4		
		10.000	2		
02 FOLDER (02 dobras)	Formato Aberto: 297mmx 210mm Formato Fechado: 9,9mm x 210mm Cor: Policromia (4/4) Papel: Couchê (L2) 180 g/m ²	500	6		
		1.000	3		
		2.000	3		
		5.000	3		
		10.000	2		
03 FOLDER (03 dobras)	Formato Aberto: 423mm x 210mm Formato Fechado: 141x297mm Cor: Policromia (4/4) Papel: Couchê (L2) 180 g/m ²	500	7		
		1.000	4		
		2.000	3		
		5.000	3		
		10.000	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



04 CARTAZ	Formato: 420mm x 590mm Cor: Policromia (4/0) Papel: Couchê Brilho (L1) 150 g/m ²	500	8		
		1.000	4		
		2.000	4		
		5.000	3		
		10.000	2		
05 CARTAZ	Formato: 295mm x 420mm Cor: Policromia (4/0) Papel: Couchê Brilho (L1) 150 g/m ²	500	7		
		1.000	4		
		2.000	3		
		5.000	3		
		10.000	2		
06 CARTAZ	Formato: 295mm x 420mm Cor: Policromia (4/0) Papel: Reciclado 150 g/m ²	500	6		
		1.000	3		
		2.000	3		
		5.000	3		
		10.000	2		
07 CONVITE	Formato: 210mm X 150mm Cor: Policromia (4/4) Papel : Couchê Brilho (L2) 180 g/m ²	500	7		
		1.000	4		
		2.000	4		
		5.000	2		
		10.000	1		
08 CONVITE	Formato: 210mm X 150mm Cor: Policromia (4/4) Papel : Couchê Brilho (L2) 180 g/m ² Com laminação frente e verso.	500	6		
		1.000	5		
		2.000	4		
		5.000	2		
		10.000	1		
09 CONVITE	Formato: 250mm X 180mm Cor: Policromia (4/4) Papel : Couchê Brilho (L2) 180 g/m ²	500	6		
		1.000	4		
		2.000	3		
		5.000	2		
		10.000	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10 CONVITE	Formato: 250mm X 180mm Cor: Policromia (4/4) Papel : Couchê Brilho (L2) 180 g/m ² Com laminação frente e verso.	500	8		
		1.000	5		
		2.000	3		
		5.000	2		
		10.000	1		
11 FLYER (panfleto)	Formato: 80mm X 170mm Cor: Policromia (4/4) Papel : Couchê Brilho (L2) 180 g/m ²	500	6		
		1.000	3		
		2.000	3		
		5.000	3		
		10.000	1		
12 FLYER (panfleto)	Formato: 150mm X 210mm Cor: Policromia (4/0) Papel : Couchê Brilho (L1) 150 g/m ²	500	6		
		1.000	3		
		2.000	3		
		5.000	3		
		10.000	1		
13 FLYER (panfleto)	Formato: 100mm X 210mm Cor: Policromia (4/4) Papel : Couchê Brilho (L2) 180 g/m ²	500	8		
		1.000	5		
		2.000	3		
		5.000	3		
		10.000	1		
14 CARTILHA	Formato Aberto: 300mmx 210mm Formato Fechado: 150mm x 210mm Quantidade de páginas: 12 Cor: Policromia (4/4) Papel Capa: Couchê Fosco (L2) 220 g/m ² Papel Miolo: Couchê Fosco (L2) 120 g/m ²	500	6		
		1.000	6		
		2.000	4		
		5.000	3		
		10.000	1		
15 CARTILHA	Formato Aberto: 300mmx 210mm Formato Fechado: 150mm x 210mm Quantidade de páginas: 12 Cor: Policromia (4/4)	500	7		
		1.000	5		
		2.000	3		
		5.000	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Papel Capa: Couchê Fosco (L2) 220 g/m ² Papel Miolo: Couchê Fosco (L2) 120 g/m ² Sendo a capa com plastificação externa.	10.000	1		
16 REVISTA	Formato Aberto: 440mm x 270mm	500	3		
	Formato Fechado: 220mm x 270mm	1.000	3		
	Quantidade de páginas: 60	2.000	2		
	Cor: Policromia (4/4)	5.000	2		
	Papel Capa: Couchê Fosco 220 g/m ² Papel Miolo: Couchê Fosco 120 g/m ²	10.000	1		
17 REVISTA	Formato Aberto: 440mm x 270mm	500	3		
	Formato Fechado: 220mm x 270mm	1.000	3		
	Quantidade de páginas: 60	2.000	2		
	Cor: Policromia (4/4)	5.000	2		
	Papel Capa: Couchê Fosco 220 g/m ² Papel Miolo: Couchê Fosco 120 g/m ² Sendo a capa com plastificação externa.	10.000	1		
18 CRACHÁ PARA EVENTOS	Formato: 160mm x 230mm	500	8		
	Papel Capa: Duplex	1.000	4		
	Cor: policromia (4/0)	2.000	4		
	Acabamento: 02 furos na parte superior p/ colocação de cordão	5.000	3		
		10.000	1		
19 CRACHÁ PARA EVENTOS	Formato: 160mm x 230mm	500	7		
	Papel Capa: Duplex	1.000	5		
	Cor: policromia (4/0)	2.000	3		
	Acabamento: 02 furos na parte superior p/ colocação de cordão; com laminação na frente.	5.000	3		
		10.000	1		
20 BLOCO DE ANOTAÇÃO	Formato: 148mm X 210mm	500	3		
	Papel da Capa: Triplex	1.000	3		
	Cor Capa e Contra-capas: Policromia (4/0)	2.000	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Quantidade de páginas: 50 vias (miolo)	5.000	2		
	Papel Miolo: Sulfito ou off-set 75 g/m ² Cor Miolo: Policromia	10.000	1		
21 BLOCO DE ANOTAÇÃO	Formato: 148mm X 210mm	500	3		
	Papel da Capa: Triplex	1.000	3		
	Cor Capa e Contra-capas: Policromia (4/0)	2.000	6		
	Quantidade de páginas: 50 vias (miolo)	5.000	2		
	Papel Miolo: Sulfito ou off-set 75 g/m ² Cor Miolo: Policromia Com laminação na capa frente e verso.	10.000	1		
22 PASTA	Formato Aberto: 480mm x 327mm	500	4		
	Formato Fechado: 240mm x 327mm	1.000	4		
	Papel: Triplex	2.000	6		
	Cor: Policromia (4/0)	5.000	3		
	Acabamento: Confeção e colagem de bolso interno	10.000	1		
23 PASTA	Formato Aberto: 480mm x 327mm	500	4		
	Formato Fechado: 240mm x 327mm	1.000	6		
	Papel: Triplex	2.000	3		
	Cor: Policromia (4/0)	5.000	3		
	Acabamento: Plastificação Externa, Confeção e colagem de bolso interno.	10.000	1		
24 CALENDÁRIO DE MESA	Formato do apoio/base: 540mm x 15mm	500	2		
	Papel: triplex 410g -2/0 cores	1.000	2		
	Formato das lâminas: 200mm x 150mm	2.000	1		
	Quantidade de folhas/lâminas: 13	5.000	1		
	Papel das lâminas: Couchê fosco 170 g – 4/4 cores Acabamento: com espiral were	10.000	1		
25 CALENDÁRIO DE MESA	Formato do apoio/base: 540mm x 15mm	500	3		
	Papel: triplex 410g -2/0 cores	1.000	2		
	Formato das lâminas: 200mm x 150mm	2.000	1		
	Quantidade de folhas/lâminas: 13	5.000	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Papel das lâminas: Couchê fosco 170 g – 4/4 cores Acabamento: com aspiral were com laminação nas 13 lâminas	10.000	1		
26 JORNAL INSTITUCIO NAL	Formato Aberto: 420 x 280mm	500	2		
	Formato Fechado: 210mm x 280mm	1.000	2		
	Quantidade de páginas: 08 (02 cadernos)	2.000	2		
	Papel: Couchê fosco 120 g/m ²	5.000	2		
	Cor: Policromia (4/4)	10.000	2		
	Acabamento: 02 grampos (canao)				
27 JORNAL INSTITUCIO NAL	Formato Aberto: 420 x 280mm	500	2		
	Formato Fechado: 210mm x 280mm	1.000	2		
	Quantidade de páginas: 12 (03 cadernos)	2.000	2		
	Papel: Couchê fosco 120 g/m ²	5.000	2		
	Cor: Policromia (4/4)	10.000	2		
	Acabamento: 02 grampos (canao)				
28 JORNAL INSTITUCIO NAL	Formato Aberto: 420 x 280mm	500	2		
	Formato Fechado: 210mm x 280mm	1.000	2		
	Quantidade de páginas: 16 (04 cadernos)	2.000	2		
	Papel: Couchê fosco 120 g/m ²	5.000	2		
	Cor: Policromia (4/4)	10.000	2		
	Acabamento: 02 grampos (canao)				
29 LEQUE /VENTAROL A	Formato: 200 x 270mm	500	1		
	Papel: Triplex 300 g/m ²	1.000	1		
	Impressão: 4/4 CORES	2.000	2		
	Com faca de corte	5.000	2		
		10.000	1		
30 LEQUE /VENTAROL A	Formato: 200 x 270mm	500	1		
	Papel: Triplex 300 g/m ²	1.000	1		
	Impressão: 4/4 CORES,	2.000	2		
	Com faca de corte e laminação frente e verso	5.000	2		
		10.000	1		
31		500	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CARTÃO DE VISITA	Formato: 97 x 56mm Papel: linho branco 210 g/m ² Impressão: 3/2 CORES	1.000	2		
		2.000	3		
		5.000	1		
		10.000	1		
32 CARTÃO DE VISITA	Formato: 97 x 56mm Papel: linho branco 210 g/m ² Impressão: 3/2 CORES Com laminação frente e verso.	500	3		
		1.000	2		
		2.000	2		
		5.000	1		
33 CARTÃO POSTAL	Formato: 147mm x 100mm Papel: triplex 300 g/m ² Impressão: 4/1 CORES	10.000	1		
		500	4		
		1.000	3		
		2.000	2		
34 CARTÃO POSTAL	Formato: 147mm x 100mm Papel: triplex 300 g/m ² Impressão: 4/1 CORES Acabamento: Plastificação (1/0)	5.000	2		
		10.000	1		
		500	3		
		1.000	3		
35 CATÁLOGO	Catálogo - confeccionado em capa dura, Formato fechado da capa; 31,5 x 21,5cm, Lombada;1,5cm, Papel para revestimento da capa com impressão off-set em papel couchê fosco 120g/m em policromia e laminação. Aplicação das guardas em papel couchê 180g/m, com impressão 4/4 cores, Miolo: Impressão off-set em papel couchê 170g/m, 4/4 cores, com laminação. Costura tipo Smyth, Formato refilado(refile trilateral do miolo): 30,0 x 21,3 cm (já esta considerado 2mm das saliências da capa) Quantidade de páginas: 94 (incluindo guardas)	2.000	2		
		5.000	2		
		10.000	2		
		1.000	3		
VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE II – LONA VINÍLICA				Preço	
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Por M ²	Total
01	Confecção adesivo vinílico branco, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com aplicação em chapa de PVC.	200	M ²		
02	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em perfil de madeira ou metal colocados nas partes superior e inferior e colocação de tampa de proteção plástica nas bordas do perfil. Os perfis deverão ter suas superfícies lisas, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio, cordões de nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação.	800	M ²		
03	Confecção de lona vinílica branca, com ilhós, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com fornecimento de cordões de nylon para afixação dos mesmos.	200	M ²		
04	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, de modo a garantir que permaneça devidamente esticada quando de sua afixação possibilitando a leitura da informação nela constante. A moldura deverá ter sua superfície lisa, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio.	300	M ²		
05	Confecção de Adesivo vinílico branco, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado.	300	M ²		
06	Confecção de Adesivo vinílico branco, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com instalação.	1000	M ²		
07	Confecção de Adesivo vinílico branco, perfurado, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com instalação.	300			
08	Confecção de lona vinílica branca, (backlight), impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, com caixa e	300	M ²		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	iluminação interna e instalação no local.				
09	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, com iluminação externa e instalada no local	500	M²		
10	Confecção de Adesivo vinílico branco, Densidade 5000, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com aplicação de verniz UV com instalação em Veículos tipo envelopamento.	200	M²		
11	Cavalete Dupla face com estrutura de metalon galvanizado 20x20x0,95mm, medindo 1,30m de altura por 1,50m de comprimento com barra estabilizadora vertical de 0,60m Chapa galvanizada espessura 0,95mm (20) medindo 1,50m de comprimento por 0,60m de largura, com aplicação de adesivo vinilico com impressão color, com dobradiças fixadas com parafusos de 3", porca de 8 mm com pingo de solda na ponta do parafuso (chapa 22)	215	UND		
12	Cavalete Dupla face com estrutura de metalon galvanizado 20x20x0,95mm, medindo 1,30m de altura por 2,00m de comprimento com barra estabilizadora vertical de 0,60m Chapa galvanizada espessura 0,95mm (20) medindo 2,00m de comprimento por 1,00m de largura, com aplicação de adesivo vinilico com impressão color, com dobradiças fixadas com parafusos de 3", porca de 8 mm com pingo de solda na ponta do parafuso (chapa 22)	210	UND		
13	Cavalete Dupla face com estrutura de metalon galvanizado 20x20x0,95mm, medindo 1,30m de altura por 3,00m de comprimento com barra estabilizadora vertical de 0,60m Chapa galvanizada espessura 0,95mm (20) medindo 3,00m de comprimento por 1,20m de largura, com aplicação de adesivo vinilico com impressão color, com dobradiças fixadas com parafusos de 3", porca de 8 mm com pingo de solda na ponta do parafuso (chapa 22)	215	UND		
VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE III – OUTODOOR				
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Locação Quinzenal	Preço R\$
1	Confecção e veiculação de OUTODOOR confeccionado em papel gramatura 180, medindo de 9,00 x 3,00 metros, impressão digital de até 5 cores.	78		
VALOR TOTAL DO LOTE III: R\$				

LOTE IV – CAMISETAS E BONÉS					Preço	
ITEM	DESCRIÇÃO	Desc.	Quant.	Estimativa	Por unid.	Total
01	Camiseta fio 30 ou similar em algodão ou malha fria nos tamanhos P, M, G, XG e XXG com impressão sublimática em policromia.	Até 50	50	4		
		Até 200	200	2		
		Até 500	500	2		
		Até 1.000	1.000	1		
		Mais de 1.000	1.000	1		
02	Camiseta fio 30 ou similar em algodão ou malha fria nos tamanhos P, M, G, XG e XXG com impressão silkscreen em policromia.	Até 50	50	4		
		Até 200	200	2		
		Até 500	500	2		
		Até 1.000	1.000	1		
		Mais de 1.000	1.000	1		
03	Boné americano, em brim / poliéster impressão Sublimática em policromia , regulador em fivela, aba curva.	Até 50	50	2		
		Até 200	200	2		
		Até 500	500	1		
		Até 1.000	1.000	1		
		Mais de 1.000	1.000	1		
04	Caneta para brinde, produzida em papel reciclado, com clip em madeira certificada e com detalhes em plástico biodegradável, em cores variadas, personalizada com a logo dos eventos a serem realizados.	Até 100	100	4		
		Até 500	500	3		
		Até 1000	1.000	2		
		Até 2000	2.000	1		
		Até 5000	5.000	1		
VALOR TOTAL DO LOTE IV:						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Local de Entrega:	
Prazo de Validade Proposta:	
Prazo para Prestação do Serviço:	
Banco :	Agência: C/C:
Boa Vista-RR, / / 19	Ass. e Carimbo do Proponente :